# Diário Oficial
## Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 27890 Aracaju/Sergipe segunda-feira, 26 de Fevereiro de 2018



**PODER EXECUTIVO**
GOVERNADOR DO ESTADO
**JACKSON BARRETO DE LIMA**
VICE - GOVERNADOR DO ESTADO
**BELIVALDO CHAGAS SILVA**

**SECRETÁRIOS DE ESTADO**

Secretário de Estado de Governo
**BENEDITO DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
**BELIVALDO CHAGAS SILVA**

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
**ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS**

Secretário de Estado da Fazenda
**JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**

Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano
**VALMOR BARBOSA BEZERRA**

Secretário de Estado da Segurança Pública
**JOÃO ELOY DE MENEZES**

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
**CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES**

Secretário de Estado da Educação
**JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO**

Secretário de Estado da Cultura
**JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA**

Secretário de Estado da Saúde
**JOSÉ ALMEIDA LIMA**

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca
**ESMERALDO LEAL DOS SANTOS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
**JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO**

Secretário de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
**JOSÉ MACEDO SOBRAL**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
**OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS**

Secretário de Estado do Esporte Lazer e da Juventude
**ANTONIO HORA FILHO**

Secretário de Estado do Turismo
**FABIO HENRIQUE SANTANA DE CARVALHO**

Secretário de Estado da Comunicação Social
**JOSÉ SALES NETO**

Procuradora-Geral do Estado
**MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado
**JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA**

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
**ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL**

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
**CEL.QOPM EDUARDO HENRIQUE SANTOS**



Diário Oficial

**RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ**
DIRETOR-PRESIDENTE

***FILADELFO ALEXANDRE S. COSTA*** — DIRETOR ADM. E FINANÇAS
**MÍLTON ALVES** — DIRETOR INDUSTRIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

**Rua Propriá, 227- Aracaju/SE**
**(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61**
**publicacao@segrase.se.gov.br**


## PODER EXECUTIVO

GOVERNO DE SERGIPE

### *DECRETO Nº 30.959*
**DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018**

Altera o art. 1º do Decreto n.º 25.437, de 21 de julho de 2008, que dispõe sobre a remuneração dos Membros dos Conselhos de Administração, Deliberativo e Fiscal das Entidades da Administração Pública Estadual que menciona e dá outras providências.

O ***GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; e de conformidade com a Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014,

**CONSIDERANDO** a necessidade de redução de gastos mensais da Administração Pública, como forma de priorizar o adimplemento das folhas salarias de ativos e inativos e eficácia do serviço público prestado aos cidadãos usuários e;

**CONSIDERANDO** a normatização da Gratificação de Presença epigrafada nos artigos 209 e seguintes da Lei Estadual n.º 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Sergipe) e regulamentada pelos Decretos ns.º 15.140/94 e 25.437/08;

***D E C R E T A:***

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto n.º 25.437, de 21 de julho de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º. A Gratificação de Presença (jetton), conferida aos membros dos Conselhos de Administração, Deliberativo e Fiscal, conforme o caso, das Empresas Públicas, Fundações e Autarquias, não excederá, em nenhuma hipótese, a 10% (dez por cento) da remuneração mensal do cargo de Secretário de Estado, independentemente do número de reuniões realizadas durante o mês."***

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 02 de fevereiro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

***JACKSON BARRETO DE LIMA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

Reproduzido por ter sido publicado com incorreção no Diário Oficial do dia 05 de fevereiro de 2018.

GOVERNO DE SERGIPE

### *DECRETO Nº 30.964*
**DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018**

Dispõe sobre transformação de cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 49, inciso I da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam transformados cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Administração Direta, conforme discriminação.

**SITUAÇÃO ANTERIOR**

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | SÍMBOLO | QUANTIDADE | VALOR – R$ | | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | UNITÁRIO | GLOBAL | |
| Assessor-Geral de Programas e Projetos | CCS-14 | 01 | 1.846,20 | 1.846,20 | SSP |
| Assessor Técnico-Operacional I | CCS-12 | 01 | 1.021,87 | 1.021,87 | SSP |
| **TOTAL** | | **02** | | **2.868,07** | |

**SITUAÇÃO NOVA**

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | SÍMBOLO | QUANTIDADE | VALOR – R$ | | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | UNITÁRIO | GLOBAL | |
| Administrador de Programas e Projetos Especiais | CCS-16 | 01 | 2.707,76 | 2.707,76 | SSP |
| **TOTAL** | | **01** | | **2.707,76** | |

**Art. 2º.** Na transformação aludida no artigo anterior, fica um crédito de R$ 160,31 (cento e sessenta reais e trinta e um centavos) que poderá ser utilizado em outras transformações.


**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018 às 22:04:02**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 06 de fevereiro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

***JACKSON BARRETO DE LIMA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***João Eloy de Menezes***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

GOVERNO DE SERGIPE

## *DECRETO Nº 30.969*

**DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018**

Homologa Situação de Emergência declarada no Município de Gararu, neste Estado.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V e XVII, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; com preceitos na Lei nº 7.416, de 03 de julho de 2012; de conformidade com a Lei (Federal) nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada pela Lei (Federal) nº 12.608, de 10 de abril de 2012, especialmente em seu art. 7º, inciso VII, e o Decreto (Federal) nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; tendo em vista o que consta do Ofício nº 28, de 07 de fevereiro de 2018, oriundo do Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil – DEPEC, e,

Considerando que as chuvas do inverno foram insuficientes para a formação de grande estoque de água nos principais reservatórios, açudes, tanques, barreiros e principalmente cisternas existentes na zona rural do Município de Gararu, neste Estado;

Considerando a obrigação de o Poder Público de intervir nas áreas afetadas pela seca, a fim de garantir benefícios e auxílios necessários à superação dessa crise, minorando o sofrimento da população atingida; e,

Considerando, por fim, a existência de Parecer Técnico elaborado pelo Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil – DEPEC, que constatou a ocorrência da situação de anormalidade climática, a ensejar medidas conjuntas dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal,

***D E C R E T A:***

**Art. 1º** Fica homologada a declaração de Situação de Emergência no Município de Gararu, neste Estado, conforme Decreto Municipal nº 324, de 03 de janeiro de 2018, do respectivo Prefeito, que com este Decreto é publicado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 23 de fevereiro de 2018; 197º da Independência e 130° da República.

***JACKSON BARRETO DE LIMA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU**
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 324/2018**
**De 03 de Janeiro de 2018**

**Declara Situação de Emergência em toda a área Rural do Município de Gararu afetada por SECA (COBRADE – 1.4.1.2.0), conforme IN/MI 02/2016.**

A Senhora**, ELIZABETH FREIRE SANTOS DE OLIVEIRA,** Prefeita do Município de Gararu, localizado no Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

I - Que as precipitações pluviométricas no Município de Gararu no período de Junho a Setembro/2017, período em que as chuvas ocorreram dentro da normalidade, mas a partir do dia 30 de Setembro aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2017 até a presente data, a seca se alastrou, causando falta de água para os animais e baixa nos estoques de água potável nas cisternas. Os reservatórios, tanques, açudes e pequenas aguadas nas pequenas propriedades já estão secos e vem causando sofrimento às comunidades da zona rural;

II - Que a situação de seca tende a se agravar a cada dia nas comunidades do Município, com falta de água potável para consumo humano, assim como falta de água para os animais, tendo em vista que, cerca de 4.000 pessoas residentes nas comunidades da zona rural que não tem água encanada dependem de apoio do Governo Nacional para o abastecimento de água potável por meio da Operação Carro Pipa, do Exército e da Defesa Civil .

III - Que com a estiagem a população, tende a sofrer com maior intensidade a falta de abastecimento. E que os prejuízos econômicos e sociais, constantes no município afeta toda população. O Formulário de Informações de Desastre anexo a este Decreto confirmam;

IV – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relata a ocorrência deste desastre e é favorável à declaração de Situação de Emergência, principalmente para aumentar o fornecimento de água potável às comunidades.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência em toda a área rural do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **SECA (COBRADE – 1.4.1.2.0)**, conforme **IN/MI nº02/2016.**

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, principalmente a aquisição de recursos para levar água potável utilizando todos os meios e recursos legais que se fizerem necessário para viabilizar o acesso das pessoas à água nas comunidades, objetivando facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Prefeitura e da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

**Art. 4º.** Autoriza-se o abastecimento de água através de carros-pipa nas comunidades ou povoados deste Município que estejam sendo castigados pela estiagem.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018 às 22:04:08

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

iminente, a:

I – penetrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a forma de distribuição de água e alimento se for necessário;

**II** – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo Único**: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 6º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3,365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**Art. 7º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**
**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GARARU/SE, EM 03 DE JANEIRO DE 2018.**

**ELIZABETH FREIRE SANTOS DE OLIVEIRA**
**Prefeita Municipal**

GOVERNO DE SERGIPE

## *DECRETO Nº 30.970*
## DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Homologa Situação de Emergência declarada no Município de Frei Paulo, neste Estado.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V e XVII, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; com preceitos na Lei nº 7.416, de 03 de julho de 2012; de conformidade com a Lei (Federal) nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada pela Lei (Federal) nº 12.608, de 10 de abril de 2012, especialmente em seu art. 7º, inciso VII, e o Decreto (Federal) nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; tendo em vista o que consta do Ofício nº 29, de 07 de fevereiro de 2018, oriundo do Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil – DEPEC, e,

Considerando que as chuvas do inverno foram insuficientes para a formação de grande estoque de água nos principais reservatórios, açudes, tanques, barreiros e principalmente cisternas existentes na zona rural do Município de Frei Paulo, neste Estado;

Considerando a obrigação de o Poder Público de intervir nas áreas afetadas pela seca, a fim de garantir benefícios e auxílios necessários à superação dessa crise, minorando o sofrimento da população atingida; e,

Considerando, por fim, a existência de Parecer Técnico elaborado pelo Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil – DEPEC, que constatou a ocorrência da situação de anormalidade climática, a ensejar medidas conjuntas dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal,

***D E C R E T A:***

**Art. 1º** Fica homologada a declaração de Situação de Emergência no Município de Frei Paulo, neste Estado, conforme Decreto Municipal nº 04, de 23 de janeiro de 2018, do respectivo Prefeito, que com este Decreto é publicado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 23 de fevereiro de 2018; 197º da Independência e 130° da República.

***JACKSON BARRETO DE LIMA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 04/2018**

**De 23 de janeiro de 2018**

**Declara situação de emergência na área rural do Município de Frei Paulo, do Estado de Sergipe, afetada por estiagem (COBRADE - 1.4.1.1.0) e dá outras providências.**

**ANDERSON MENEZES,** Prefeito Municipal de Frei Paulo, Sergipe, no uso da atribuição, que lhes são conferidas por lei, em obediência a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012 e pela Resolução n°3°do Conselho Nacional de Defesa Nacional de Defesa Civil.

**CONSIDERANDO,** que a ocorrência da estiagem na zona rural está ocasionando a diminuição considerável da capacidade de exploração de água causando perdas consideráveis nas lavouras e criação de gado.

**CONSIDERANDO**, que a situação da seca se agrava a cada dia nas comunidades da zona rural do município, com falta de água potável paia consumo humano;

**CONSIDERANDO,** que como consequência deste desastre, resultou principalmente os prejuízos econômicos e sociais, como a falta de água potável, constantes no Formulário de Informações e Desastres;

**CONSIDERANDO,** que o Parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relata a ocorrência do desastre e em consequência alega ser favorável a decretação de Situação de Emergência;

**CONSIDERANDO,** ainda a precariedade do Município de Frei Paulo, do Estado de Sergipe, em dispor de recursos financeiros para prestai' socorro às famílias prejudicadas;

**CONSIDERANDO,** a necessidade na continuidade das situações verificadas em decretos anteriores deste município, ensejando na permanência dos serviços prestados pelo Exército Brasileiro com o fortalecimento de água.

**DECRETA:**

Art. 1° - **FICA DECRETADA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA,** na área rural do **MUNICÍPIO DE FREI PAULO,** do Estado de Sergipe, **pelo período de 180** (cento e oitenta **) dias, a contai' da data deste decreto, tomando como base as informações contidas no FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DE DESASTRES - FIDE , em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM (COBRADE - 1.4.1.1.0).**

Alt. 2º - Autoriza a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de resposta ao desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre.

Art.4° - O prazo de vigência deste decreto é de 180(cento e oitenta) dias a partir de 23 de janeiro de 2018 podendo ser prorrogado uma vez por igual período, revogando-se disposição em contrário

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação,

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, em 23 de janeiro de 2018

**ANDERSON MENEZES '**

**Prefeito Municipal**

GOVERNO DE SERGIPE

## *DECRETO Nº 30.971*
## DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Convoca o Subtenente PM R/R Edmilson Taveiros de Meneses, e outros Policiais Militares da Reserva Remunerada, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, para o Serviço Voluntário no BESP/PMSE.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE*****,** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII, VIII, IX e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; na conformidade da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976 – Estatuto dos Policiais Militares, e das demais legislações e normas legais e regulamentares dos servidores policiais militares do Estado de Sergipe, e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob nº 022.101.00097/2018-1, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, provocado pelo Ofício nº 096/2018-PM/1, de 26 de janeiro de 2018, do Chefe da 1ª Seção do EMG, como também o ofício nº 103, de 30 janeiro de 2018, todos da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e

Considerando o Decreto nº 22.220, de 25 de setembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 29.787, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre a convocação de Policiais Militares e de Bombeiros Militares, da Reserva Remunerada, para a prestação do Serviço Voluntário no BESP, de acordo com o art. 6º da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976;

Considerando a Lei nº 5.699, de 16 de agosto de 2005, que, em seu art. 61, dispõe sobre a concessão de adicional por convocação, aos Policiais Militares e Bombeiros Militares, da Reserva Remunerada, que forem convocados e passarem para o Serviço Ativo;

Considerando o Ofício nº 096/2018-PM/1, de 26 de janeiro de 2018, do Chefe da 1ª Seção do EMG da Polícia Militar do Estado de Sergipe, propondo a convocação dos Policiais Militares, da Reserva Remunerada, para a prestação do Serviço Voluntário no BESP/PMSE, exatamente com fulcro no referido Decreto nº 22.220, de 25 de setembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 29.787, de 08 de abril de 2014, e na citada Lei nº 5.699, de 16 de agosto de 2005;

Considerando a decisão já anteriormente manifestada pelo Governo do Estado, baseada em fatos e razões que motivaram a expedição do mencionado Decreto nº 22.220, de 25 de outubro de 2003, alterado pelo Decreto nº 29.787, de 08 de abril de 2014;

Considerando, por fim, o interesse do serviço e a conveniência da Administração em convocar outros policiais, dentro do limite de convocação estabelecido pelo mesmo Decreto nº 22.220, de 25 de setembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 29.787, de 08 de abril de 2014,

***D E C R E T A:***

**Art. 1º** Ficam convocados, para o Serviço Voluntário no BESP da PMSE, de acordo com o art. 6º da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976, com base no Decreto nº 22.220, de 25 de setembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 29.787, de 08 de abril de 2014, e na conformidade da Lei nº 5.699, de 16 de agosto de 2005, os Policiais Militares, todos da Reserva Remunerada, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, relacionados abaixo:

01 - o Subtenente PM R/R ***EDMILSON TAVEIROS DE MENESES,*** CPF nº 311.940.015-72;

02 - o Subtenente PM R/R ***JOSÉ CARLOS ALVES SANTOS,*** CPF nº 394.156.355-68

03 - o 2º Sargento PM R/R ***LUCIVAL VIEIRA DE MELO,*** CPF nº 481.362.805-25;

04 - o 3º Sargento PM R/R ***CARLOS ALBERTO SANTOS,*** CPF nº 267.161.945-68;

05 - o 3º Sargento PM R/R ***MARCOS FRANCISCO LEMOS,*** CPF nº 335.632.335-00;

06 - o 3º Sargento PM R/R ***JOSÉ AMILTON SANTANA DE JESUS,*** CPF nº 269.591.785-68;

07 - o 3º Sargento PM R/R ***FRANCISCO CRUZ AGUIAR***, CPF nº 312.429.285-53;

08 - o 3º Sargento PM R/R ***JOLIVIO ALVES SANTOS FILHO,*** CPF nº 343.956.605-68;

09 – o 3º Sargento PM R/R ***BERGSON SANTANA ANDRADE***, CPF nº 394.213.845-04;

10 - o 3º Sargento PM R/R ***GIVALDO SANTOS,*** CPF nº 423.762.705-53;

11 - o 3º Sargento PM R/R ***MANOEL DOS SANTOS PEREIRA,*** CPF nº 651.652.334-72;

12 - o 3º Sargento PM R/R ***SEVERO PEREIRA,*** CPF nº 311.278.005-15;

13 - o 3º Sargento PM R/R ***MANOEL BATISTA DOS SANTOS,*** CPF nº 236.016.635-20;

14 - o 3º Sargento PM R/R ***HUNALDO PROCÓPIO DE JESUS,*** CPF nº 516.489.545-53;

**Art. 2º** O chamamento, a seleção, a aceitação, as condições de volta ao Serviço Voluntário, a lotação, o exercício de funções, o desempenho de atividades, a permanência no serviço, a integração ao Batalhão Especial constituído para esse fim, a condição de trabalho, a subordinação hierárquica, a disciplina, a possível dispensa, e tudo o mais, concernentes aos Policiais Militares convocados, nos termos o art. 1º deste Decreto, devem estar de acordo com o disposto no Decreto nº 22.220, de 25 de setembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 29.787, de 08 de abril de 2014, e observar, no que lhes forem aplicável, as disposições da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976, com alterações posteriores, e das demais legislações e normas legais e regulamentares dos servidores policiais militares do Estado de Sergipe.

**Art. 3º** O Policial Militar que, convocado na forma deste Decreto, aceite e exerça efetivamente as respectivas atividades no Serviço Voluntário, passa a perceber, a partir da data da correspondente inclusão, o Adicional por Convocação, de que trata o art. 61 da Lei nº 5.699, de 16 de agosto de 2005, observadas as normas, condições, critérios e demais regras estabelecidas na mesma Lei.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, produzindo efeitos, em relação a cada convocado, a partir da data da respectiva inclusão de volta ao Serviço Ativo, que deve ser comunicada e oportunamente instruída, à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 23 de fevereiro 2018; 197 da Independência e 130º da República.

***JACKSON BARRETO DE LIMA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***João Eloy de Menezes***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

GOVERNO DE SERGIPE

## *D E C R E T O*
***DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018***

Exonera, a pedido, Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

***E X O N E R A***

A pedido, ***LUCYMARA REGINA DOS SANTOS MARTINS,*** CPF (MF) nº 585.286.445-53, do cargo em comissão de Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Aracaju, 06 de fevereiro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

***JACKSON BARRETO DE LIMA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***João Eloy de Menezes***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018 às 22:04:28**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

GOVERNO DE SERGIPE

## *D E C R E T O*

***DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018***

Exonera Assessor Técnico-Operacional I, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

***E X O N E R A R***

***ANTONIO VICTOR DOS SANTOS MENEZES,*** CPF (MF) nº 068.670.625-04, do cargo em comissão de Assessor Técnico-Operacional I, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Aracaju, 06 de fevereiro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

***JACKSON BARRETO DE LIMA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***João Eloy de Menezes***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

GOVERNO DE SERGIPE

## *D E C R E T O*

***DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018***

Nomeia Administrador de Programas e Projetos Especiais, Símbolo CCS-16, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

***N O M E A R***

***LUCYMARA REGINA DOS SANTOS MARTINS,*** CPF (MF) nº 585.286.445-53, para exercer o cargo em comissão de Administrador de Programas e Projetos Especiais, Símbolo CCS-16, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 01 de fevereiro de 2018, cargo transformado de acordo com o Decreto nº 30.964.

Aracaju, 06 de fevereiro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

***JACKSON BARRETO DE LIMA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***João Eloy de Menezes***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

GOVERNO DE SERGIPE

## *D E C R E T O*

***DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018***

Exonera Gerente-Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

***E X O N E R A R***

***QUELLI DE ANDRADE,*** CPF (MF) nº 020.298.945-32, do cargo em comissão de Gerente-Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, a partir de 02 de janeiro de 2018.

Aracaju, 23 de fevereiro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

***JACKSON BARRETO DE LIMA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***Belivaldo Chagas Silva***
***Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil***

***Valmor Barbosa Bezerra***
***Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

GOVERNO DE SERGIPE

## *D E C R E T O*

***DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018***

Nomeia Gerente-Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

***N O M E A R***

***MARTA HELOISA ASSIS OLIVEIRA,*** CPF (MF) nº 069.174.985-05, para exercer o cargo em comissão de Gerente-Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, a partir de 02 de janeiro de 2018, em substituição a ***QUELLI DE ANDRADE,*** CPF (MF) nº 020.298.945-32.

Aracaju, 23 de fevereiro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

***JACKSON BARRETO DE LIMA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***Belivaldo Chagas Silva***
***Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil***

***Valmor Barbosa Bezerra***
***Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano***

GOVERNO DE SERGIPE

## *DECRETO*

**DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018**

Exonera membro titular do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE*****,** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; considerando o que consta no art. 7º "caput" e inciso V, da Lei nº 5.852, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o ofício n° 125/2018, resolve

***E X O N E R A R***

***LEO PERES KRAFT*****,** CPF n° 012.499.276-50, das funções de membro do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, na qualidade de representante do Governo do Estado.

Aracaju, 23 de fevereiro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

***JACKSON BARRETO DE LIMA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

GOVERNO DE SERGIPE

## *DECRETO*

**DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018**

Nomeia membro titular do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE*****,** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; considerando o que consta no art. 7º "caput" e inciso V, da Lei nº 5.852, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o ofício n° 125/2018, resolve

***N O M E A R***

***SIMONE ANDRADE FARIAS*****,** CPF n° 964.300.445-72, para exercer, como titular, as funções de membro do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, na qualidade de representante do Governo do Estado.

Aracaju, 23 de fevereiro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

***JACKSON BARRETO DE LIMA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

GOVERNO DE SERGIPE

## *D E C R E T O*

***DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018***

Exonera Gerente Operacional PC AISP, Símbolo CCS-13, da Polícia Civil.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e em atendimento ao Ofício nº 74/2018, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, resolve

***E X O N E R A R***

***GABRIEL SOLLANO BARBOSA DOS SANTOS,*** CPF (MF) nº 557.293.555-72, do cargo em comissão de Gerente Operacional PC AISP, Símbolo CCS-13, da Secretaria de Estado da Polícia Civil, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Aracaju, 23 de fevereiro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

***JACKSON BARRETO DE LIMA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***João Eloy de Menezes***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

GOVERNO DE SERGIPE

## *D E C R E T O*

***DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018***

Nomeia Administrador de Programas e Projetos Especiais, Símbolo CCS-16, da Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Diretos Humanos.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

***N O M E A R***

***LUSIA HELENA REIS GOIS,*** CPF (MF) nº 235.916.175-04, para exercer o cargo em comissão de Administrador de Programas e Projetos Especiais, Símbolo CCS-16, na Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Diretos Humanos, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Aracaju, 23 de fevereiro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

***JACKSON BARRETO DE LIMA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***Valmor Barbosa Bezerra***
***Secretário de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Diretos Humanos***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

GOVERNO DE SERGIPE

## *D E C R E T O*

***DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018***

Exonera Diretor de Coordenadoria, Símbolo CCS-11, da Secretaria de Estado da Saúde.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e em atendimento ao Ofício nº 219/2018, da Secretaria de Estado da Saúde, resolve

***E X O N E R A R***

***THAMIRIS PEREIRA SANTOS,*** CPF (MF) nº 840.483.445-87, do cargo em comissão de Diretor de Coordenadoria, Símbolo CCS-11, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Aracaju, 23 de fevereiro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

***JACKSON BARRETO DE LIMA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***José Almeida Lima***
***Secretário de Estado da Saúde***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018 às 22:04:28**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

GOVERNO DE SERGIPE

## *D E C R E T O*

***DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018***

Nomeia Assessor Extraordinário para Assuntos Técnicos e Administrativos, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado de Governo.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

***N O M E A R***

***HUGO FABRICIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA,*** CPF n° 002.434.105-30, para exercer o cargo em comissão de Assessor Extraordinário para Assuntos Técnicos e Administrativos, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado de Governo, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Aracaju, 23 de fevereiro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

***JACKSON BARRETO DE LIMA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***Belivaldo Chagas Silva***
***Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

GOVERNO DE SERGIPE

## *DECRETO*

***DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018***

Torna sem efeito decreto que concede pensão especial a dependentes de Agente de Policia Judiciária, falecido em serviço.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto no art. 42, inciso XV, da Lei nº 2.068, de 28 de dezembro de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 13.213, de 05 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob nº 022.000.00209/2017-6, de 30 de janeiro de 2017, na Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o Parecer nº 9711/2017, de fls. 19 a 24 do Processo protocolado sob nº 010.000.00547/2017-1, da Procuradoria Geral do Estado, resolve

***TORNAR SEM EFEITO***

O Decreto de 05 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do dia 06 dos mesmos mês e ano, que concede, a partir de 26 de julho de 2016, pensão especial a ***MARIA BENEDITA DOS SANTOS,*** CPF/MF nº 516.748.905-91, cônjuge supérstite, enquanto perdurar a viuvez e a ***CLEYDSON DA CONCEIÇÃO SANTOS,*** CPF/MF nº 034.514.055-98, até 28 de agosto de 2016, data em que completou 18 (dezoito) anos, ambos dependentes do ex-Agente de Policia Judiciária, da Polícia Civil do Estado de Sergipe, Ademilson da Conceição Santos, CPF nº 356.579.285-04**,** falecido em serviço, calculada em quotas iguais no percentual de 50% (cinquenta por cento), sob a remuneração percebida pelo extinto servidor supramencionado, enquanto persistirem os requisitos para a referida concessão.

Aracaju, 28 de fevereiro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

***JACKSON BARRETO DE LIMA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

GOVERNO DE SERGIPE

## *DECRETO*

***DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018***

Concede pensão especial a dependente de Agente de Policia Judiciária, falecido em serviço.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto no art. 42, inciso XV, da Lei nº 2.068, de 28 de dezembro de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 13.213, de 05 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob nº 022.000.00209/2017-6, de 30 de janeiro de 2017, na Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o Parecer nº 9711/2017, de fls. 19 a 24 do Processo protocolado sob nº 010.000.00547/2017-1, da Procuradoria Geral do Estado, resolve

***C O N C E D E R***

A partir de 26 de julho de 2016, pensão especial a ***MARIA BENEDITA DOS SANTOS,*** CPF/MF nº 516.748.905-91, viúva do ex-Agente de Policia Judiciária, da Polícia Civil do Estado de Sergipe, Ademilson da Conceição Santos, CPF nº 356.579.285-04**,** falecido em serviço, calculada em 100% (cem por cento), sob a remuneração percebida pelo extinto servidor supramencionado, enquanto perdurar a viuvez e os requisitos para a referida concessão.

Aracaju, 23 de fevereiro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

***JACKSON BARRETO DE LIMA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

GOVERNO DE SERGIPE

## *DECRETO*

***DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018***

Promove, por ato de bravura, Cabo PM à Graduação de 3º Sargento PM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto nos arts. 4º, inciso III, e art. 7º da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com os arts. 4º, inciso III e 7º do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977 e §§ 1º e 3º do art. 8º do Decreto nº 3.974, de 09 de março de 1978, alterado pelo Decreto nº 30.045, de 16 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob nº 022.101.00532/2016-2, na Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

***P R O M O V E R***

Por ato de bravura, o Cabo PM ***MOYSES GAMA***, CPF nº 711.560.895-49, à Graduação de 3º Sargento PM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 17 de outubro de 2015, data do ocorrido.

Aracaju, 23 de fevereiro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

***JACKSON BARRETO DE LIMA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***João Eloy de Menezes***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

GOVERNO DE SERGIPE

## *D E C R E T O*

***DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018***

Torna sem efeito Decreto que Nomeia Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e em atendimento ao Oficio nº 51/2018, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, resolve

***T O R N A R S E M E F E I T O***

O Decreto de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do dia 25 dos mesmos mês e ano, no que se refere a nomeação de ***ISRAEL MARDOQUEU ALVES,*** CPF (MF) nº 050.437.925-90, para exercer o cargo em comissão de Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Aracaju, 23 de fevereiro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

***JACKSON BARRETO DE LIMA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***Belivaldo Chagas Silva***
***Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil***

***Olivier Ferreira das Chagas***
***Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

GOVERNO DE SERGIPE

## *D E C R E T O*

***DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018***

Torna sem efeito Decreto que Nomeia Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e em atendimento ao Oficio nº 51/2018, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, resolve

***T O R N A R S E M E F E I T O***

O Decreto de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do dia 25 dos mesmos mês e ano, no que se refere a nomeação de ***JOSÉ CARLOS DIAS,*** CPF (MF) nº 566.339.805-82, para exercer o cargo em comissão de Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Aracaju, 23 de fevereiro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

***JACKSON BARRETO DE LIMA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***Belivaldo Chagas Silva***
***Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil***

***Olivier Ferreira das Chagas***
***Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

GOVERNO DE SERGIPE

## *D E C R E T O*

***DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018***

Nomeia Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e em atendimento ao Oficio nº 51/2018, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, resolve

***N O M E A R***

***PERICLES AZEVEDO SANTOS,*** CPF (MF) nº 126.951.225-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Aracaju, 23 de fevereiro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

***JACKSON BARRETO DE LIMA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***Belivaldo Chagas Silva***
***Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil***

***Olivier Ferreira das Chagas***
***Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

GOVERNO DE SERGIPE

## *D E C R E T O*

***DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018***

Exonera Supervisor Técnico Administrativo, Símbolo CCE-08, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

***E X O N E R A R***

***ARLINDO RAIMUNDO DE ALMEIDA NETO,*** CPF (MF) nº 454.852.165-87, do cargo em comissão de Supervisor Técnico Administrativo, Símbolo CCE-08, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Aracaju, 23 de fevereiro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

***JACKSON BARRETO DE LIMA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***Valmor Barbosa Bezerra***
***Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

GOVERNO DE SERGIPE

## *D E C R E T O*

***DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018***

Nomeia Supervisor Técnico Administrativo, Símbolo CCE-08, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

***N O M E A R***

***IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE,*** CPF (MF) nº 033.837.205-94, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Técnico Administrativo, Símbolo CCE-08, na Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de fevereiro de 2018, em substituição a ***ARLINDO RAIMUNDO DE ALMEIDA NETO,*** CPF (MF) nº 454.852.165-87.

Aracaju, 23 de fevereiro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

***JACKSON BARRETO DE LIMA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***Valmor Barbosa Bezerra***
***Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018 às 22:04:28**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

GOVERNO DE SERGIPE

## *D E C R E T O*

### *DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018*

Torna sem efeito Decreto que Nomeia Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e em atendimento ao Ofício nº 51/2018, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, resolve

***T O R N A R S E M E F E I T O***

O Decreto de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do dia 25 dos mesmos mês e ano, no que se refere a nomeação de ***DANIELA OLIVEIRA DE AZEVEDO SOUZA,*** CPF (MF) nº 028.405.435-67, para exercer o cargo em comissão de Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Aracaju, 23 de feverero de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

***JACKSON BARRETO DE LIMA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***Belivaldo Chagas Silva***
***Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil***

***Olivier Ferreira das Chagas***
***Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

GOVERNO DE SERGIPE

## *D E C R E T O*

### *DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018*

Nomeia Assessor Técnico-Operacional I, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e em atendimento ao Ofício nº 51/2018, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, resolve

***N O M E A R***

***JONATAN EVANGELISTA SANTANA SANTOS,*** CPF (MF) nº 047.639.855-07, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Operacional I, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Aracaju, 23 de fevereiro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

***JACKSON BARRETO DE LIMA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***Belivaldo Chagas Silva***
***Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil***

***Olivier Ferreira das Chagas***
***Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

## SECRETARIAS

### Fazenda

GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ N° 01/2018
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Fixa o valor do ICMS correspondente a um quilograma de farinha de trigo para efeito de base de cálculo nas operações de crédito fiscal e/ou de ressarcimento do ICMS para os meses de novembro e dezembro de 2017.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO-TRIBUTÁRIA no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 8º da Portaria SEFAZ nº. 571/2001, de 05 de abril de 2001,

ESTABELECE:

Art. 1º O valor do ICMS correspondente a um quilograma de farinha de trigo para efeito de base de cálculo nas operações de crédito fiscal e/ou de ressarcimento do ICMS de que trata a Portaria SEFAZ nº 571/2001, de 05 de abril de 2001, para os meses de novembro e dezembro de 2017, é de R$ 0,3687 (três mil, seiscentos e oitenta e sete décimos de milésimos de real).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Aracaju, 20 de fevereiro de 2018.

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

### Planejamento, Orçamento e Gestão

**Governo de Sergipe**
**Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão**

**O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão baixou as seguintes portarias, conforme o disposto nos Decretos nº 29.753/14 e nº 17.851/98 e legislação correlata:**

| PORTARIA DE CESSÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PORTARIA | C.P.F. | NOME | CARGO | ORIGEM | DESTINO |
| 609/2018 | 310.976.695-72 | GILVANDRO COSTA CAVALCANTE | CAIXA EXECUTIVO | BANESE | SECC |
| PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO | | | | | |
| PORTARIA | C.P.F. | NOME | CARGO | ORIGEM | DESTINO |
| 665/2018 | 516.370.065-00 | ANA JOVINA BARRETO BISPO | MÉDICO | FES | FHS-24600-EFETIVO |
| 666/2018 | 350.594.195-68 | ANTONIO CELSO VIEIRA DA SILVA | VIGILANTE | FES | FHS-24600-EFETIVO |
| 669/2018 | 374.465.505-97 | ARIOSVALDO XISTO DOS SANTOS | VIGILANTE | FES | FHS-24600-EFETIVO |
| 670/2018 | 189.841.185-91 | EDIVALDO BARBOSA DE SOUZA | OFICIAL ADMINISTRATIVO | FES | FHS-24600-EFETIVO |
| 878/2018 | 386.951.895-20 | GARDENIA CARVALHO FONTES | EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS | FES | FHS-24600-EFETIVO |
| 879/2018 | 585.420.785-00 | JOANA ALICE MIRANDA DE ABREU | EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS | FES | FHS-24600-EFETIVO |
| 881/2018 | 419.223.605-20 | JOSE CAMILO DE SOUZA | OFICIAL ADMINISTRATIVO | FES | FHS-24600-EFETIVO |
| 882/2018 | 383.745.875-04 | JOSE CARLOS SANTOS SOUZA | MOTORISTA | FES | FHS-24600-EFETIVO |
| 883/2018 | 077.213.665-34 | JOSE RODRIGUES SOBRINHO | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | FES | FHS-24600-EFETIVO |
| 884/2018 | 295.057.475-00 | JOSEFA CLARICE PACHECO DE SOUZA | AGENTE ADMINISTRATIVO | FES | FHS-24600-EFETIVO |
| 885/2018 | 311.867.775-91 | JOSELIO PEREIRA DA COSTA | MOTORISTA | FES | FHS-24600-EFETIVO |
| 886/2018 | 454.709.285-00 | HORTENSIA SOTERO DE SANTANA MATOS | TEC POLITICAS PUBL E GEST GOVERNAMENTAL | SEAGRI | PGE |
| 887/2018 | 154.943.065-34 | LUCIANO PAULINO DA SILVA | AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE | FES | FHS-24600-EFETIVO |
| 888/2018 | 269.166.734-00 | MARY OLIVEIRA DE AZEVEDO | AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE | FES | FHS-24600-EFETIVO |
| 890/2018 | 266.131.405-97 | ARISTOTELES FERNANDES DA SILVA | AGENTE DE SERVIÇOS BANCÁRIOS | BANESE | PMAJU |
| 892/2018 | 199.774.505-44 | RICARDO MENEZES SANTOS | MÚSICO SUPERIOR | SEC | SECC |
| 893/2018 | 085.685.025-04 | TEREZINHA GARCEZ DE ANDRADE | ADMINISTRADOR | COHIDRO | SECC |

**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018 às 22:04:08**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 894/2018 | 127.060.195-49 | LUIZ MARCOLINO GONCALVES NETO | ENGENHEIRO CIVIL | COHIDRO | DER |
| 904/2018 | 802.254.975-49 | DANIELE ROMANHOLO MARQUES DE ANDRADE | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | SERGAS | PMAJU |
| 909/2018 | 598.108.585-15 | ARTHUR CEZAR AZEVEDO BORBA | PROCURADOR DO ESTADO DA CLASSE FINAL | PGE | SECC |

**ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS**
**SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**ESTADO DE SERGIPE**
**Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.**

**PORTARIA Nº 1056**
**DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei (Federal) nº 10.520/02 e no art. 4º do Decreto Estadual n.º 24.912, de 20 de dezembro de 2007,

Considerando as reclamações formais prestadas por Eliene Machado Coutinho, Farmacêutica da Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio do Ofício n.º 1512/2017.

Considerando os indícios de ilícitos administrativos praticados pela empresa **BIODIAG DIAGNÓSTICA E HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº. 20.273.404/0001-66,** pela falta de cumprimento de contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços nº 439/2016, oriundo do Pregão Eletrônico nº 224/2016.

Considerando os pressupostos do contraditório e da ampla defesa na condução da atividade administrativa voltada para o exercício de prerrogativas da Administração que visem restringir direitos dos administrados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar processo administrativo destinado à apuração da licitude da conduta da empresa **BIODIAG DIAGNÓSTICA E HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº. 20.273.404/0001-66,** no procedimento identificado, e, sendo o caso, à indicação fundamentada da sanção administrativa cabível.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº 020, 02 de janeiro de 2018, para instruir o processo administrativo.

Art. 3º Fica definido o prazo máximo de 120 dias contados da assinatura desta portaria para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 19 de fevereiro de 2018.

**ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS**
Secretário do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**ESTADO DE SERGIPE**
**Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão**

**PORTARIA Nº 1062**
**DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei (Federal) nº 10.520/02 e no art. 4º do Decreto Estadual n.º 24.912, de 20 de dezembro de 2007,

Considerando as reclamações formais prestadas por Eliene Machado Coutinho, Farmacêutica da Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio do Ofício n.º 1472/2017 - ALC.

Considerando o descumprimento contratual pela empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº. 12.418.191/0001-95,** pela falta de cumprimento do contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços nº 032/2017, oriundo do Pregão Eletrônico nº 076/2017.

Considerando os pressupostos do contraditório e da ampla defesa na condução da atividade administrativa voltada para o exercício de prerrogativas da Administração que visem restringir direitos dos administrados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar processo administrativo destinado à apuração da licitude da conduta da empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº. 12.418.191/0001-95,** no procedimento correspondente, e, sendo o caso, à indicação fundamentada da sanção administrativa cabível.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº 020, de 02 de janeiro de 2018, para instruir o processo administrativo.

Art. 3º Fica definido o prazo máximo de 120 dias contados da assinatura desta portaria para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 20 de fevereiro de 2018.

**ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS**
Secretário do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ESTADO DE SERGIPE**
**Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão**

**PORTARIA Nº 1048**
**DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei (Federal) nº 10.520/02 e no art. 4º do Decreto Estadual n.º 24.912, de 20 de dezembro de 2007,

Considerando as reclamações formais prestadas pelo senhor Cristiano de Melo Silva, Diretor da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe, através do Ofício nº 1596/2017.

Considerando o descumprimento contratual pela empresa **CIRÚRGICA MARINGÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº. 14.916.767/0001-70,** pela inexecução do disposto no Contrato de Fornecimento da Ata de Registro de Preço n° 023/2017, oriundo do Pregão Eletrônico n° 419/2016.

Considerando os pressupostos do contraditório e da ampla defesa na condução da atividade administrativa voltada para o exercício de prerrogativas da Administração que visem restringir direitos dos administrados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar processo administrativo destinado à apuração da licitude da conduta da empresa **CIRÚRGICA MARINGÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº. 14.916.767/0001-70,** no procedimento correspondente, e, sendo o caso, à indicação fundamentada da sanção administrativa cabível.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº 020, 02 de janeiro de 2018, para instruir o processo administrativo.

Art. 3º Fica definido o prazo máximo de 120 dias contados da assinatura desta portaria para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 16 de fevereiro de 2018.

**ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS**
Secretário do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ESTADO DE SERGIPE**
**Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão**

**PORTARIA Nº 1060**
**DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei (Federal) nº 10.520/02 e no art. 4º do Decreto Estadual n.º 24.912, de 20 de dezembro de 2007,

Considerando as reclamações formais prestadas por Cristiano de Melo Silva, Diretor da Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio do Ofício n.º 1135/2017 - COOL.

Considerando o descumprimento contratual pela empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº. 06.224.321/0001-56,** pela falta de cumprimento dos contratos de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 449/2016, oriundos do Pregão Eletrônico nº 258/2016.

Considerando os pressupostos do contraditório e da ampla defesa na condução da atividade administrativa voltada para o exercício de prerrogativas da Administração que visem restringir direitos dos administrados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar processo administrativo destinado à apuração da licitude da conduta da empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº. 06.224.321/0001-56,** no procedimento correspondente, e, sendo o caso, à indicação fundamentada da sanção administrativa cabível.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº 020, de 02 de janeiro de 2018, para instruir o processo administrativo.

Art. 3º Fica definido o prazo máximo de 120 dias contados da assinatura desta portaria para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 20 de fevereiro de 2018.

**ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS**
Secretário do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ESTADO DE SERGIPE**
**Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão**

**PORTARIA Nº 1065**
**DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei (Federal) nº 10.520/02 e no art. 4º do Decreto Estadual n.º 24.912, de 20 de dezembro de 2007,

Considerando as reclamações formais prestadas por Eliene Machado Coutinho, Farmacêutica da Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio do Ofício n.º 1743/2017 - ALC.

Considerando o descumprimento contratual pela empresa **D-HOSP DISTRIB. HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 08.076.127/0008-72,** pela falta de cumprimento do contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços nº 037/2017, oriundo do Pregão Eletrônico nº 061/2017.

Considerando os pressupostos do contraditório e da ampla defesa na condução da atividade administrativa voltada para o exercício de prerrogativas da Administração que visem restringir direitos dos administrados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar processo administrativo destinado à apuração da licitude da conduta da empresa **D-HOSP DISTRIB. HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 08.076.127/0008-72,** no procedimento correspondente, e, sendo o caso, à indicação fundamentada da sanção administrativa cabível.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº 020, de 02 de janeiro de 2018, para instruir o processo administrativo.

Art. 3º Fica definido o prazo máximo de 120 dias contados da assinatura desta portaria para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 21 de fevereiro de 2018.

**ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS**
Secretário do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

***Governo de Sergipe***
***SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO***

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, baixou as seguintes Portarias:**

**PORTARIA Nº 816/2018 -** Repreende **JOSE GILTON DOS SANTOS SILVA**, CPF nº

**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018 às 22:04:28**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

311.445.785-15, Agente Administrativo, Categoria M-1, Padrão I, do Grupo Ocupacional Administração Geral - PCCV, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 817/2018 -** Demite, por abandono de cargo**, JOSE WALTER BISPO DOS SANTOS,** C.P.F. nº 111.510.805-00, Técnico de Laboratório/QPE/PH, Categoria M-1, Padrão K, Grupo Ocupacional QUADRO ESP DE PESSOAL NATUREZA PROV, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Fundação de Saúde Parreira Horta, retroagindo seus efeitos a 01 dezembro de 2017.

Aracaju, 23 de fevereiro de 2018.

**ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS**
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**GOVERNO DE SERGIPE**
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2018**

**OBJETO**: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos órgãos da Administração Pública de Sergipe. **DATA DE ABERTURA**: 15/01/2018 às 08:00 horas. **SESSÃO DE DISPUTA**: 16/01/2018 às 10:30 horas. **NO SÍTIO**: www.licitacoes-e.com.br **BASE LEGAL**: Leis Fed. 10.520/2002 e 8.666/93. Leis Est. nº 6.206/2007, 5.280/2004 e 5.848/2006, Decretos Est. 26.531/2009 e 26.533/2009 **PARECER JURÍDICO**: 880/2018-PGE **Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br **Órgão Solicitante**: SEPLAG/SE: (079) 3226-2246, à Rua Duque de Caxias, 346 - São José - Aracaju/SE, de 07 às 13 horas.

Aracaju, 23 de fevereiro de 2018.

Carlos Eduardo Carvalho Moura
Pregoeiro - SGCC/Seplag

***GOVERNO DE SERGIPE***
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO: 041/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviço de instalação de persianas, para o subprojeto NEREES, do Projeto Estruturantes de C, T & I , conforme Convênio FINEP/ FAPITEC / SE nº 01.08.0498.06, a fim atender às necessidades da FAPITEC.. **DATA DE ABERTURA**: 14/03/2018 às 08h30min **SESSÃO DE DISPUTA** 14/03/2018 às 09h30min. **NO SÍTIO**: www.licitacoes-e.com.br **BASE LEGAL**: Leis Fed. 10.520/2002 e 8.666/93. Leis Est. nº 6.206/2007, 5.280/2004 e 5.848/2006, Decretos Est. 26.531/2009 e 26.533/2009 **PARECER JURÍDICO**: 12/2018 PROCURADORIA AUTÁRQUICA. **Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **Órgão Solicitante**: **FAPITEC** (0xx79) 3259-3007 ou **SEPLAG**: tel.(0xx79)-3226-2246 Rua: Duque de Caxias, 346 - São José - Aracaju/SE, 07 às 13:00 horas.

Aracaju, 21 de fevereiro de 2018.

***Michelle Florêncio Vieira***
Pregoeira - SGCC/Seplag.

***GOVERNO DE SERGIPE***
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO: 033/2018**

**OBJETO:** Aquisição de equipamento do Projeto Estruturante II, Subprojeto NEREES, através de recurso da FINEP, para atender às necessidades da FAPITEC. **DATA DE ABERTURA**: 13/03/2018 às 08h30min **SESSÃO DE DISPUTA** 13/03/2018 às 09h30min. **NO SÍTIO**: www.licitacoes-e.com.br **BASE LEGAL**: Leis Fed. 10.520/2002 e 8.666/93. Leis Est. nº 6.206/2007, 5.280/2004 e 5.848/2006, Decretos Est. 26.531/2009 e 26.533/2009 **PARECER JURÍDICO**: 09/2018 PROCURADORIA AUTÁRQUICA. **Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **Órgão Solicitante**: **FAPITEC** (0xx79) 3259-3007 ou **SEPLAG**: tel. (0xx79)-3226-2246 Rua: Duque de Caxias, 346 - São José - Aracaju/SE, 07 às 13:00 horas.

Aracaju, 21 de fevereiro de 2018.

***Michelle Florêncio Vieira***
Pregoeira - SGCC/Seplag.

**GOVERNO DE SERGIPE**
***SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO***

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2018**

**OBJETO:** Aquisição de balanças de precisão para atender às necessidades do Instituto de Análise e Pesquisa Forense da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP/SE. **DATA DE ABERTURA:** 08/03/2018 **às** 8h30min. **SESSÃO DE DISPUTA:** 08/03/2018 **às** 9h. **NO SÍTIO:** www.licitacoes-e.com.br
**BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 26.531/2009 e nº 26.533/2009.
**Nº PARECER JURÍDICO:** 9835/2017 - PGE.
**Formalização de Consultas e Edital:** www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br
**ÓRGÃO SOLICITANTE:** SSP: tel. 0XX-79-3214-2791 ou SEPLAG tel./fax.: (0xx79) 3216-5425, à rua Duque de Caxias, 346 - São José - Aracaju/SE, de 07:00 às 13:00 horas.

Aracaju, 16 de fevereiro de 2018.

**Sheilany Maria Melo Freire**
Pregoeira - SGCC/SEPLAG/SE

## Justiça e da Cidadania e de Defesa do Consumidor

**GOVERNO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIADE Nº 0002/2018**

**CONTRATANTE: FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR**

**CONTRATADA: CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA - CNPJ 30.092.431/0001-96**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE SPARK Z 2.0, SEUS ACESSÓRIOS E MUNIÇÕES NÃO LETAIS, CUJO MATERIAL SERÁ UTILIZADO NAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DE SERGIPE.**

**VALOR: R$ 996.511,70 (NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUINHETOS E ONZE REAIS E SETENTA CENTAVOS)**

**BASE LEGAL: ART. 25 INCISO I LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**

**Aracaju, 19 de fevereiro de 2018.**

**CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES**
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR**

**GOVERNO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIADE Nº 0001/2018**

**CONTRATANTE: FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR**

**CONTRATADA: CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CNPJ 57.494.031/0010-54**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES E CARTUCHOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES PRISIONAIS.**

**VALOR TOTAL: R$ 241.788,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)**

**BASE LEGAL: ART. 25 INCISO I LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**
**Aracaju, 20zde fevereiro de 2018.**

**CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES**
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR**

**ESTADO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA**
**FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0002/2018**

**CONTRATANTE: FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE**
**CONTRATADA: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA**
**OBJETO:** Aquisição de dispositivos elétrico incapacitante SPARK Z 2.0, seus acessórios e munições não letais.
**VIGÊNCIA:** A partir da sua assinatura até 31/12/2018
**VALOR DO CONTRATO**: R$ 996.511,70 (Novecentos e noventa e seis mil, quinhetos e onze reais e setenta centavos)
**BASE LEGAL**: ART. 25 I DA LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.401
**PROGRAMA DE TRABALHO**:14.421.0010
**AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE**: 2393
**NATUREZA DA DESPESA**:4.4.90.52 E 3.3.90.30
**FONTE DE RECURSO:** 0232

Aracaju, 21 de fevereiro de 2018

**CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES**
Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor

## Educação

**GOVERNO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**
**CELOSE**

**2º EXTRATO DA 1ª ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA T. DE PREÇOS Nº 09/2017**
**Processo:** 018000.32017/2017-4
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
**OBJETO**: Recuperação ou demolição de Reservatórios Elevados existentes em Unidades Escolares da SEED, segundo o regime de empreitada por preço unitário.
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços**.**
**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.
**DECISÕES:** a Comissão decide:
- retratar da inabilitação da licitante PP, para habilitá-la, tendo em vista a declaração ora juntada, e declará-la vencedora do certame.

Aracaju, 23 de fevereiro de 2018.

Euler José Ribeiro Neto
Presidente da Comissão

**GOVERNO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**
**CELOSE**

**2º EXTRATO DA CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017**
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
**OBJETO:** Recuperação das instalações elétricas, recuperação e ampliação do alambrado da quadra poliesportiva e pintura de todo o perímetro externo do Centro de Excelência Professora Maria das Graças Azevedo Melo, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe., segundo o regime de empreitada por preço global.
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços**.**
**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.
**DECISÕES:** a Comissão decide:
- manter a decisão de não efetivação do credenciamento do preposto da Euro, assim como se retrata para expandir os efeitos desta decisão e também não considerar efetivados os credenciamentos dos prepostos da RC e da Bessa;
- considerando que a Recorrente (Euro) e as licitantes RC e Bessa apresentaram a declaração de enquadramento como ME ou EPP, retratar-se para declarar que estas licitantes poderão usufruir dos privilégios da Lei Complementar 123;
- retratar-se da decisão de desclassificação da Euro, para classificá-la, em função da comprovação da exequibilidade dos preços apresentados;
- manter as demais decisões do 1º Relatório de Julgamento.

Aracaju, 23 de fevereiro de 2018.

Euler José Ribeiro Neto
Presidente da Comissão

**GOVERNO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**
**CELOSE**

**2º EXTRATO DA CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
**OBJETO:** Recuperação das instalações elétricas da quadra poliesportiva e do bloco anexo e instalação de alambrado da quadra do Centro de Excelência Deputado Jonas Amaral, no município de Nossa Senhora do Socorro/SE, segundo o regime de empreitada por preço global.
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços**.**
**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.
**DECISÕES:** a Comissão decide:
1. manter a decisão de não efetivação do credenciamento do preposto da Euro, assim como se retrata para expandir os efeitos desta decisão e também não considerar efetivado o credenciamento do preposto da Bessa;
2. retratar-se decisão de desclassificação da Euro, para classificá-la, em função da comprovação da exequibilidade dos preços apresentados;
3. manter as demais decisões do 1º Relatório de Julgamento.

Aracaju, 23 de fevereiro de 2018.

Euler José Ribeiro Neto
Presidente da Comissão

## Saúde

**GOVERNO DE SERGIPE**
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO** N.º **054/2018**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos médicos, para atender a demanda da Rede Estadual de Saúde, nas quantidades e especificações contidas neste Edital e anexos.
**DATA DE ABERTURA**: 08/03/2018 às 14:30 Horas.
**SESSÃO DE DISPUTA**: 08/03/2018 às 15:00 Horas.
**NO SÍTIO**: www.comprasgovernamentais.gov.br.
**BASE LEGAL**: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais n.ºs 6.206/2007, 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017. Decretos Estaduais n.ºs 25.728/2008, 26.531/2009, 26.533/2009 e 30.785, de 28.08.2017. **PARECER JURÍDICO**: 1064/2018 - PGE.
**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL**: www.comprasgovernamentais.gov.br ou SES, situada na Praça General Valadão, nº 32, Palácio Serigy - 2º andar, Centro, CEP: 49010-520 - Aracaju/SE, das 08h00min às 16h00min ou pregao2.licitacaosaude@saude.se.gov.br.
**ÓRGÃO SOLICITANTE**: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3226-8337.
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju, 21 de fevereiro de 2018.
**Andréa Freire Resende**
Pregoeira/SES/SE

**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018 às 22:04:08**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

JANEIRO - DEZEMBRO / 2017

Anexo I da Resolução nº 215/2002 do TCE

| RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA | VALOR |
|---|---|
| ICMS [1] | 2.271.589.873,40 |
| IPVA [1] | 101.227.118,86 |
| ITCMD | 26.046.155,60 |
| IRRF | 340.224.713,31 |
| Cota-Parte do FPE | 3.444.833.959,72 |
| Cota-Parte do IPI-Exportação [1] | 1.762.596,85 |
| Desoneração do ICMS (Lei Complementar nº 87/96) | 3.663.416,28 |
| Dívida Ativa do ICMS [1] | 11.587.373,93 |
| Dívida Ativa do IPVA [1] | 4.778.953,86 |
| Dívida Ativa dos demais impostos | 467.290,74 |
| Multas, Juros e Atualização Monetária do ICMS, inclusive de sua Dívida Ativa [1] | 31.602.956,19 |
| Multas, Juros e Atualização Monetária do IPVA, inclusive de sua Dívida Ativa [1] | 2.614.414,33 |
| Multas, Juros e Atualização Monetária dos demais impostos, inclusive de sua Dívida Ativa | 2.008.922,25 |
| TOTAL (A) | 6.242.407.745,32 |

1 - Já descontados os valores referentes à repartição tributária e legal para os Municípios.

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE | VALOR |
|---|---|
| Despesa orçamentária paga com recursos próprios | 724.765.663,44 |
| Restos a Pagar quitados com recursos próprios | 8.616.693,60 |
| (B) | 733.382.357,04 |

| | | |
|---|---|---|
| PERCENTUAL APLICADO NO PERÍODO | C=(B/A x 100) | 11,75% |

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP

Aracaju, 31 de janeiro de 2018

José Almeida Lima

Secretário de Estado da Saúde

**Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Energético Sustentável**

**GOVERNO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 22/2018**

**OBJETO:** Serviços/obras de restauração do pavimento da Rodovia SE-265, Trecho: Itaporanga / Povoado Brasília, com extensão de 29,94 Km e SE-459, Trecho: Povoado Brasília / Entr. SE-175 (Lagarto), com extensão de 12,33 Km e, extensão total de 42,27 Km, neste Estado. **BASE LEGAL**: Lei nº 8.666/1993.
**VALOR MÁXIMO DO CONTRATO**: R$ 15.930.622,35.
**DATA:** 02/04/2018. **HORA**: 9 horas. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 240 dias. **TIPO:** Menor Preço Global. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada Preço Unitário.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Unidade Orçamentária: 26.106. 26.782.0018 - Projeto Atividade: 0967 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Fontes de Recursos: 0101/ 0290. **PARECER:** PGE Nº 1128/2018. **INFORMAÇÕES**: SEINFRA, Rua Vila Cristina, nº 1.051, Bairro Treze de Julho, Aracaju/SE. Fone: 3198-5353. Horário de atendimento: 7 às 13 horas de segunda à sexta-feira ou no link: http://www.seinfra.se.gov.br/
Aracaju, 22/02/2018.

**Manoel Alfredo Santos Lima**
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

**GOVERNO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 23/2018**

**OBJETO:** Serviços/obras de restauração com melhoramentos da Rodovia SE-290, Trecho: Entr. Itabaianinha / Entr. BR-101 (Umbaúba), com extensão de 20,23 Km, neste Estado.
**VALOR MÁXIMO DO CONTRATO**: R$ 18.315.441,20.
**DATA:** 03/04/2018. **HORA**: 9 horas. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 360 dias.
**TIPO:** Menor Preço Global. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada Preço Unitário.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Unidade Orçamentária: 26.106. 26.782.0018 - Projeto Atividade: 0967 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Fontes de Recursos: 0101/ 0290. **BASE LEGAL**: Lei nº 8.666/1993. **PARECER:** PGE Nº 1.132/2018.
**INFORMAÇÕES**: SEINFRA, Rua Vila Cristina, nº 1.051, Bairro Treze de Julho, Aracaju/SE. Fone: 3198-5353. Horário de atendimento: 7 às 13 horas de segunda à sexta-feira ou no link: http://www.seinfra.se.gov.br/,

Aracaju,22/02/2018.

**Manoel Alfredo Santos Lima**
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 11/2018**

**OBJETO**: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA SE-100, TRECHO: PIRAMBU / ENTR. SE-100 (AGUILHADAS), COM EXTENSÃO DE 4,30KM E RODOVIA SE-226, TRECHO: ENTR. SE-100 (AGUILHADAS) / JAPARATUBA / BR-101, COM EXTENSÃO DE 19,70KM E, EXTENSÃO TOTAL DE 24,00KM, NESTE ESTADO**
**JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:**
Após análise dos documentos de Habilitação, foram consideradas:
**HABILITADAS:**
**TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA ESSE - ENG., SINALIZAÇÃO E SERV. ESPECIAIS LTDA**
**NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
**GL EMPREENDIMENTOS LTDA**
**COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
**SETEL CONSTRUTORA LTDA**
**SVC CONSTRUÇÕES LTDA**
**FEIJÃOZINHO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Os autos encontram-se disponíveis aos licitantes interessados a partir desta data. Prazo de lei para interposição de recurso.
**Aracaju, 23/02/2018**

**Manoel Alfredo Santos Lima**
Presidente da Comissão Especial MIsta de Licitação
**SEINFRA**

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018**

**OBJETO**: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RODOVIA SE-100, TRECHO: BARRA DOS COQUEIROS / PIRAMBU, NESTE ESTADO**
**JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:**

Após análise dos documentos de Habilitação, foram consideradas:

**HABILITADAS:**
ESSENCIAL TRANSPORTES & CONSTRUÇÕES LTDA -ME,
VIA RETA COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ALVES, BARRETO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

**INABILITADA:**
FSS COMÉRCIO E SERVIÇO DE ENERGIA EIRELI-ME
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Os autos encontram-se disponíveis aos licitantes interessados a partir desta data. Prazo de lei para interposição de recurso.
**Aracaju, 23/02/2018**

**Manoel Alfredo Santos Lima**
Presidente da Comissão Especial MIsta de Licitação
**SEINFRA**

**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018 às 22:04:01**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### Cohidro

GOVERNO DE SERGIPE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONTRATO 04/2018

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe.
CONTRATADO: Marcela Pereira Mattos Felizola, CPF 046.414.605-40
OBJETO: Prestação de serviços jurídicos civis e administrativos judiciais e extrajudiciais pela contratada.
VALOR ANUAL ESTIMADO: de R$ 90.000,00 (noventa e seis mil reais).
BASE LEGAL: Art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.
PROCESSO: 017.202.00214/2018-6
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de sua assinatura.
Aracaju, 22 de fevereiro de 2018.

José Carlos Felizola Soares Filho
Diretor - Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe

### Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO.**

**CONTRATANTE:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE.
**CONTRATADO**: ESTAGIARIO **CLEZIO AUGUSTO SANTOS** COM A INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT.
**VIGÊNCIA:** Fica renovado o Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o DER/SE e o Estagiário **CLEZIO AUGUSTO SANTOS** por mais **12** (doze) meses a partir de **01 de fevereiro de 2018.**.
**BASE LEGAL:** com base no que dispõe a Lei nº 11.788/2008.
**PROCESSO n.º 026.203-00293/2018-1**

Aracaju, 01 de fevereiro de 2018

**ANTONIO JOSE DE VASCONCELOS**
**Diretor Presidente**

### Deso

**Contrato nº 031/2018** //Base Legal:10.520/2002 //Contratante**: DESO** //Contratado**: RELUZ NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** //Objeto: Aquisição de Permanganato de Potássio. //R$ 104.165,00 //60 dias //Receita Própria

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013

**INFORME DE CONVOCAÇÃO**

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, ratifica a convocação dos candidatos classificados no Concurso Público nr. 01/2013, para o cargo abaixo relacionado, a comparecer à sede da DESO, na Rua Campo do Brito nr. 331, no horário de 8h às 12h, munidos dos documentos necessários para sua contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da CONVOCAÇÃO que foi enviada através dos Correios, conforme previsto no Edital do Concurso.

**ELAINE FERREIRA ALVES FERRÃO**
**INSCRIÇÃO: 41659910**
**CARGO: MEDICO DO TRABALHO - ARACAJU**
**CLASSIFICAÇÃO: 9º colocado AMPLO - publicado no Diário Oficial do Estado em 05/06/2014)**
Aracaju, 22 de Fevereiro de 2018

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018
Objeto: Aquisição de livros com temas diversos visando agregar conhecimentos nas áreas de direito, saneamento e gestão de almoxarifado, nas atividades executadas pelas áreas administrativas e operacionais da Companhia de Saneamento-DESO. Início do acolhimento das propostas: 8 horas do dia 28/2/2018. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 12/3/2018 às 8:15 horas. Início da sessão de disputa de preços: dia 12/3/2018 às 8:30 horas. Referência de tempo: Horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base Legal: Lei nº 10.520/2002. Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Fonte de Recursos: Receita Própria. Parecer Jurídico: nº 082/2018. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. WAGNEVALTER TELES BARRETO- Pregoeiro.

AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 3/2018
A Companhia de Saneamento de Sergipe-DESO, torna público a INTENÇÃO DE REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO nº 3/2018 cujo objeto: Registro de Preço, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de aparelhos de ar condicionado, para suprir as necessidades da Companhia de Saneamento de Sergipe-DESO, na sede, nas unidades Metropolitanas de Negócios e nas unidades Regionais, fulcrada na justificativa expressa da área 2.0.06.00/GEAA e de razões de interesse público, à disposição dos interessados para consulta no site www.deso-se.com.br ; www.licitacoes-e.com.br. Desta forma em cumprimento às disposições do § 3º do artigo 49 da Lei 8.666/93 e ao art. 5º, LV da Constituição Federal, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa. Wagnevalter Teles Barreto-Pregoeiro.

### Detran

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE-DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, resolveu baixar os seguintes atos, todos com vigência a partir de 01.01.2018, pelo prazo de 60 (sessenta) dias:
PORTARIA Nº 151/2018, de 17.01.2018 - Art. 1º Constitui a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN, composta pelos Servidores na forma abaixo mencionados: VILMARI FERREIRA CARREGOSA - RG. 773.919/SSP/SE - CPF 516.084.135-00 - KARINA BISPO SANTOS - Membro - Rg. 1.189.753-8/SSP-SE - CPF 724.077.785-53- BÁRBARA RUSSELE SANTOS - Membro - RG 30208220/SSP-SE - CPF 008.797.195-08 - JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA - RG 188.829/SSP-SE - CPF 077.348.595-34 - MARIA ANGELICA DIONIZIO - RG 2.770.297/SSP-SE - CPF 352.760.615-72
PORTARIA Nº 152/2018, de 17.01.2018 - Art. 1º Constitui a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI-I no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, para julgamento de interposto de recurso impetrado contra decisões que impuserem penalidades por infração no trânsito, conforme dispõe o Art. 16 da Lei nº 6.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. - Art. 2º Designar os Servidores abaixo mencionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a JARI-I: ANTONIO TAVARES DE OLIVEIRA FILHO - RG. 355.214/SSP-SE - CPF 149.328.495-91 - MARIA ESMERALDA ANDRADE - RG. 326.920-6/SSP-SE CPF 138.464.345-15 - RUTH OLIVEIRA DO NASCIMENTO - RG. 640.819/SSP-SE - CPF 381.478.585-15
PORTARIA Nº 153/2018, de 17.01.2018 - Art. 1º Constitui a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI-II no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, para julgamento de interposto de recurso impetrado contra decisões que impuserem penalidades por infração no trânsito, conforme dispõe o Art. 16 da Lei nº 6.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. - Art. 2º Designar os Servidores abaixo mencionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a JARI-II: NAIR MARTINS CARDOSO - RG. 1.136.692-3/SSP-SE CPF. 085.103.421-72 - MARIA LÉA ANDRADE DANTAS - RG. 805.434-7/SSP-SE - CPF. 412.218.345-68 - LIGIA MARIA BOMFIM DE OLIVEIRA - RG. 280.090/SSP-SE - CPF. 120.230.435-49
PORTARIA Nº 154/2018, de 17.01.2018 - Art. 1º Constitui a 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI-III no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, para julgamento de interposto de recurso impetrado contra decisões que impuserem penalidades por infração no trânsito, conforme dispõe o Art. 16 da Lei nº 6.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. - Art. 2º Designar os Servidores abaixo mencionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a JARI-III: SAULO ALVARES CARVALHO DE JESUS - RG. 1.387.236/SSP-SE CPF.833.591.175-49 - ANA GARDÊNIA FIGUEIREDO FONTES - RG. 740.958/SSP-SE - CPF 265.974.545-53 - MARIA SILVINA ANDRADE DANTAS - RG. 800.585/SSP-SE - CPF. 352.610.645-20
PORTARIA Nº 155/2018, de 17.01.2018 - Art. 1º Constitui a 4ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI-IV no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, para julgamento de interposto de recurso impetrado contra decisões que impuserem penalidades por infração no trânsito, conforme dispõe o Art. 16 da Lei nº 6.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. - Art. 2º Designar os Servidores abaixo mencionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a JARI-IV: PETERSON BATISTA OLIVEIRA - RG. 213127848/SESP/RJ - CPF. 122.217.767-63 - LILIAN ROSA TOJAL SIQUEIRA RG. 3.405.091-4/SSP-SE CPF.057.894.674-23 - DAYANE CRUZ CAVALCANTE - RG. 3453655-9/SSP-SE - CPF. 056.216.615-75
PORTARIA Nº 156/2018, de 17.01.2018 - Art. 1º Constitui a 5ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI-V no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, para julgamento de interposto de recurso impetrado contra decisões que impuserem penalidades por infração no trânsito, conforme dispõe o Art. 16 da Lei nº 6.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. - Art. 2º Designar os Servidores abaixo mencionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a JARI-V: LUIZ RICARDO PINTO RIBEIRO - RG. 604.013/SSP-SE - CPF 361.611.015-72 - ANTONIO SIQUEIRA FILHO - RG. 217.969/MB - CPF 185.042.567-15 - JOAQUIM JOSÉ SILVA DO CARMO - RG. 185.136/SSP-SE - CPF 102.836.505-49 - CARLA IVONE DOS SANTOS - RG. 999.879/SSP-SE - CPF 906.385.304-15.
PORTARIA Nº 157/2018, de 17.01.2018 - Art. 1º Constitui a Comissão de Depósito e Venda em Leilão Removidos, Apreendidos e Retidos, deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE. Parágrafo Único - Em decorrência do disposto no "caput" deste Artigo, a Comissão será constituída, sobre a presidência do primeiro, pelos seguintes membros: NEWMAR CARVALHO MELO - RG. 107.350-0/SSP-SE CPF 864.415.405-25 - ALDO CARDOSO COSTA - RG. 942.039/SSP-SE - CPF 585.308.195-06 - CARLOSAUGUSTO SANTOS JÚNIOR RG. 135.563-9/SSP-SE - CPF 785.339.025-49 - SANDRO DE MORAES BERTOZZI - RG. 1210795/SSP-SE - CPF 978.351.105-04 - WAGNER GOMES VIEIRA - RG. 764.827/SSP-SE - CPF. 423.792.105-00
PORTARIA Nº 158/2018, de 17.01.2018 - Art. 1º Constitui a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, a fim de apurar denúncias que contenham elementos suficientes para se concluir pela existência de irregularidade administrativa ou de suspeita de sua autoria, as quais, por força da legislação vigente, devem ser apuradas por Comissão de Sindicância Administrativa, no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE - Art. 2º Designar os Servidores abaixo mencionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão constituída nos termos do Art. 1ª desta Portaria: ANTONIO SIQUEIRA FILHO - RG. 217.969/MB - CPF. 185.042.567-15 - SILVERANIA XAVIER LIMA - RG. 1.146.328/SSP-SE - CPF. 596.690.715-34
PORTARIA Nº 159/2018, de 17.01.2018 - Art. 1º Constitui a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar denúncias constantes de ocorrências que contenham elementos suficientes para se concluir pela existência de irregularidade administrativa e de suspeita de sua autoria, no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE- Art. 2º Designar os Servidores abaixo mencionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão constituída nos termos do Art. 1ª desta Portaria: ANA CÉLIA VIEIRA DOS SANTOS - RG. 350.275/SSP-SE - CPF. 266.725.025-72 - CÉSAR AUGUSTO RESENDE SANTOS - RG. 1.059.778/SSP-SE - CPF. 532.360.845-53 - CLAUDIO DE ANDRADE - RG. 562.559/SSP-SE - CPF. 343.475.005-30
PORTARIA Nº 160/2018, de 17.01.2018 - Art. 1º Constitui a Comissão de Trabalho com o objetivo de ministrar cursos de reciclagem aos Condutores infratores submetidos a processo administrativo em face de imposição de penalidade de suspensão do direito de dirigir e de cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE - MANOEL LACERDA SANTOS JUNIOR - RG. 30236150/SSP-SE - CPF. 015.425.175-59 - FELIPE DE FARIA BARBOSA - RG. 308.79973/SSP-SE - CPF. 025.009.075.9797 - VANESSA DE SANTANA MENEZES - RG. 20260083/SSP-SE - CPF. 029.475.125-45

MARCOS SAMPAIO KÜHL,
Diretor-Presidente (Em Exercício).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1/2018**
ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM FULCRO NO SEU ART. 261, E AS RESOLUÇÕES 299/08, 619/16 E DELIBERAÇÃO 163/2017 DO CONTRAN, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PERMISSIONÁRIOS/CONDUTORES DA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE DEFESA PRÉVIA, SE ASSIM DESEJAREM, ATÉ 4/4/2018, A PARTIR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 1/2018 NOS TERMOS DO ART. 13 PARAGRAFOS 1„ E 2„ DA RESOLUÇÃO 619/16 DO CONTRAN. A RELAÇÃO COMPLETA DOS INFRATORES E SEUS PROCESSOS ADMINSITRATIVOS DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR ESTÁ DISPONIBILIZADA NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR), BEM COMO FOMULÁRIO E INSTRUÇÕES DE COMO EFETUAR DEFESA PRÉVIA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
MARCOS SAMPAIO KÜHL
Diretor-Presidente

O Diretor-presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785; de 22 de dezembro de 2005, resolve:

**PORTARIA Nº 248/2018, de 02.01.2018 -** Art. 1º - CONCEDER (03) três meses de Licença Prêmio a Servidora MARIA DA GLORIA DE MOURA, RG Nº 398480 SSP/SE, CPF Nº 234.636.605-63, Técnica de Edificações, referente ao 7º Quinquênio, período compreendido entre 08.12.2011 a 06.12.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS SAMPAIO KÜHL
Diretor-Presidente

**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018 às 22:04:18**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

## Emgetis

**Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2014 -** Contratante: Emgetis; Contratada: Niltek - Serviços Ltda. Eireli-Me; Espécie: Aditivo de Prazo; Vigência Anterior: 05/03/2017 a 04/03/2018; Vigência Atualizada: 05/03/2018 a 04/03/2019; Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93; Motivo: Necessidade da continuidade dos serviços prestados na forma contratual; Parecer Jurídico nº 008/2018; Data da Assinatura: 01/02/2018.

## Fundação Estadual de Saúde

**GOVERNO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 10-A/2018**
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

RECONDUÇÃO AO CARGO DE DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas com base no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado de Sergipe;

Considerando o disposto no art. 12, da Lei nº 6.348, de 02 de janeiro de 2008, que atribui competência ao Secretário de Estado da Saúde a nomear o cargo de Diretor Geral da Fundação Estadual de Saúde, bem como no art. 9º, § 1º, do Decreto nº 25.391, de 01 de julho de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ADRIEL CORREIA ALCÂNTARA, brasileiro, advogado, inscrito mo CPF sob o n 033.468.485-75 e de RG nº 154.671-4 SSP/SE, ao cargo de Diretor Geral da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de 02 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Gabinete da Secretaria de estado da Saúde - SES, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

**JOSÉ ALMEIDA LIMA**
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

**ERRATA À SÉTIMA CONVOCAÇÃO EDITAL 01/2017**

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, **torna sem efeito** a convocação de MIRNA SANTOS DE SOUZA, para provimento da vaga de Assistende Administrativo I, lotação CEO de Tobias Barreto, objeto da seleção pública, conforme Edital 01/2017, efetuada através da publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe, em 16/02/2018, em virtude de **erro material.**

ADRIEL CORREIA ALCÂNTARA
Diretor Geral da FUNESA

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

**OITAVA CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 12 inciso X, alínea a, do Estatuto da Fundação Estadual de Saúde (Decreto Governamental Nº 25.389, de 01 de julho de 2008). Convoca os candidatos listados abaixo, a comparecerem à Sede da FUNESA, na travessa Basílio Rocha, Nº 33, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju - SE, até o dia **22/02/2018,** para provimento da vaga de seleção pública na qual classificaram-se. No ato do comparecimento, deverão apresentar a documentação original e cópia simples, exigidas conforme Edital.

| CLACIFICAÇÃO | CONVOCADO | EDITAL | LOTAÇÃO | CARGO |
|---|---|---|---|---|
| 1º | VAGNER DIAS RAMOS | 01/2017 | CEO-TOBIAS | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I |

No caso de possuir um ou mais vínculo(s) empregatício(s) (Municipal, Estadual ou Federal), trazer original e cópia do contrato de trabalho, portaria ou documento que comprove o vínculo, carga horária, cargo e remuneração.

O não comparecimento até o dia **22/02/2018**, será considerado como desistência da vaga.

ADRIEL CORREIA ALCÂNTARA
Diretor Geral da FUNESA

## Fundação De Saúde Parreiras Horta

**GOVERNO DE SERGIPE**
**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH**

**AVISO DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018**

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH**, por meio de seu Pregoeiro comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:

**OBJETO:** Registro de preços para eventual fornecimento parcelado de Material de Consumo para Laboratório, visando atender as demandas das unidades laboratoriais da Fundação e Saúde Parreiras Horta**.**

**ÍNICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** 26/02/2018, a partir das 17h00min.
**ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:** 09/03/2018, às 09h00min.
**DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 09/03/2018, às 09h30min (horário de Brasília) - no site www.licitacoes-e.com.br.
**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 5.848/06, Lei nº 6.640/09, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes.
**PARECER JURÍDICO:** Nº 10/2018.
**OBSERVAÇÃO:** Os interessados poderão obter o Edital e todas as informações no Setor de Licitações, situado no endereço: Rua Variante 1, Centro Administrativo Augusto Franco, Bairro Capucho, CEP 49.095-000, Aracaju, Estado de Sergipe, e, pelo telefone (79) 3225-8034, de segunda a sexta-feira e nos sítios: www.comprasnet.se.gov.br e ou www.licitacoes-e.com.br.
Aracaju/SE, 22 de fevereiro de 2018.

**Ildson Oliveira de Melo**
Pregoeiro/FSPH

## Ipesaúde

O Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - **IPESAUDE**, através do seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.853 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva baixou a seguinte Portaria: **FEVEREIRO/2018:**

**Portaria nº 360/2017 - Art. 1º - Renovar, no âmbito do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe, a Comissão Permanente de Avaliação e Controle da Rede Credenciada do Ipesaúde.**

**Art. 2º.** A Comissão manterá sua composição, sendo presidida pelo primeiro e secretariado pelo segundo membro, conforme a seguir:
I - Emanuela Tavares Sampaio - C.P.F. nº. 721.106.275-49
II - Bárbara Barroso Galvão - C.P.F. nº. 899.458.835-34
III - Lícia Maria Novais - C.P.F. nº. 414.685.034-72
IV - Udimara Silva Santos - C.P.F. nº. 861.110.275-49
V - Elis Marina Feitosa Lima - CPF nº. 030.243.235-38

**Art. 3º.** Permanecem inalterados os termos da Portaria GP/Ipesaúde nº 116, de 13 de abril de 2016, no que não contrariar à deliberação do Conselho de Reestruturação Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda - CRAFI, e demais disposições legais e regulamentares.

**Art. 4º A** presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2018**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Aracaju, 23 de Fevereiro de 2018
.
PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE
**CHRISTIAN OLIVEIRA**
**DIRETOR PRESIDENTE DO IPESAÚDE**

O Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - **IPESAUDE**, através do seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.853 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva baixou o seguinte Extrato : **FEVEREIRO/2018:**

**Extrato nº 001/2018 - CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE;**
**CONTRATADO**: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CIRÚRGICA E CITOLOGIA LTDA.;
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 015.204.01554/2018-8;
**OBJETO**: Prestação de serviços laboratoriais.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93;
**PARECER JURÍDICO**: 163/2018 - PROJUR IPESAÚDE;
**DATA DE ASSINATURA**: 22/02/2018;
**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Aracaju, 23 de Fevereiro de 2018
PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE
**CHRISTIAN OLIVEIRA**
**DIRETOR PRESIDENTE DO IPESAÚDE**

## Sergipe Previdência

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

***Portaria nº 1605/2018 RESOLVE:** Conceder APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a ELSA SCALCO, RG 169.382/SSP-SE, CPF 067.677.455-53, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Nível: M-2 Referência: 15 Padrão: VI do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com o art. 27 § único da LC nº 113 c/c Art.40, § 1º, II da CF/88 redação da EC 41/2003, a partir 31/12/2013.

Aracaju, 23 de Fevereiro de 2018.
*Republicada por Incorreção

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

**Portaria nº 1616/2018 RESOLVE**: Suspender cautelarmente o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de SILVIA HELENA DE SANTANA CARVALHO, RG 736720/SSP, CPF 312.378.355-34, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Nível: G Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, conforme determinação emitida através do processo administrativo nº 2017.21.300519.

Aracaju, 23 de Fevereiro de 2018
**JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE**
Diretor-Presidente

**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018 às 22:04:08**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

**PORTARIA Nº 41**
**De 23 de Fevereiro de 2018**

Prorroga Sindicância Administrativa, com fundamento no art. 280 da Lei n° 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O Diretor-Presidente do SERGIPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 11, IV e XV, da Lei Estadual° 5.852, de 20 de março de 2006, em conformidade com o disposto no art. 280, da Lei Estadual n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977,

**R E S O L V E:**

Art. 1° Prorrogar, por mais 20 (vinte) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n° 32/2018, de 05 de Fevereiro de 2018, com efeitos a partir de 20 de junho de 2017 (DOE n° 27880), para fins de apuração de irregularidades apontadas no despacho motivado n° 586/2018 - PGE, de 23 de janeiro de 2018, de lavra do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da PEPREV, Dr. Márcio Leite de Rezende.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - SERGIPEPREVIDÊNCIA, em Aracaju, 23 de fevereiro de 2018.**

**JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE**
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 42**
**De 23 de Fevereiro de 2018**

Prorroga Sindicância Administrativa, com fundamento no art. 280 da Lei n° 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O Diretor-Presidente do SERGIPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 11, IV e XV, da Lei Estadual° 5.852, de 20 de março de 2006, em conformidade com o disposto no art. 280, da Lei Estadual n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977.

**R E S O L V E:**

Art. 1° Prorrogar, por mais 20 (vinte) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n° 33/2018, de 05 de Fevereiro de 2018, com efeitos a partir de 20 de junho de 2017 (DOE n° 27880), para fins de apuração de irregularidades apontadas no despacho motivado n° 590/2018 - PGE, de 23 de janeiro de 2018, de lavra do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da PEPREV, Dr. Márcio Leite de Rezende
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - SERGIPEPREVIDÊNCIA, em Aracaju, 23 de fevereiro de 2018.**

**JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE**
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 43**
**De 23 de Fevereiro de 2018**

Prorroga Sindicância Administrativa, com fundamento no art. 280 da Lei n° 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O Diretor-Presidente do SERGIPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 11, IV e XV, da Lei Estadual° 5.852, de 20 de março de 2006, em conformidade com o disposto no art. 280, da Lei Estadual n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977.

**R E S O L V E:**

Art. 1° Prorrogar, por mais 20 (vinte) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n° 34/2018, de 05 de Fevereiro de 2018, com efeitos a partir de 20 de junho de 2017 (DOE n° 27880), para fins de apuração de irregularidades apontadas no processo n° EX.01160.04/2011-RV1/2017.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - SERGIPEPREVIDÊNCIA, em Aracaju, 23 de fevereiro de 2018.**

**JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE**
Diretor-Presidente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 016/2018 AO TERMO DE COMPROMISSO N° 003/2017**
**PARTES SIGNATÁRIAS:**
**COMPROMITENTE:** Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - **SERGIPEPREVIDÊNCIA.**
**COMPROMISSADO: MARCO ANTÔNIO ALCÂNTARA DE SÁ**
**INTERVENIENTE: FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE - FANESE**
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO:** Este termo decorre do pedido da Gerência de Recursos Humanos - GEREH, Comunicação Interna n°032, datada de 05/01/2018, processo administrativo n° 015.203.00008/2018-2.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente termo tem como objetivo prorrogação de prazo de que trata o parágrafo 1°, da cláusula segunda do Termo de Compromisso n°003/2017, pelo período de 01(um) ano à partir de 02.01.2018 à 02.01.2019.
**CLÁSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Termo de Compromisso n° 003/2017, não modificadas expressamente ou implicitamente por este Termo.

**GRUPO DE TRABALHO**

## DIVERSOS

H. DANTAS-COMÉRCIO, NAVEGAÇÃO E INDÚSTRIAS LTDA.
CNPJ Nº 13.007.158/0001-35
NIRE 28200017237
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam os Senhores Sócios de H. DANTAS-COMÉRCIO, NAVEGAÇÃO E INDÚSTRIAS LTDA. (“H. Dantas”) convidados a se reunirem em Reunião de Sócios a ser realizada, no dia 02 de março de 2018, às 14:00 horas, no endereço da sededa sociedade situada naRua N. Sra. do Amparo, s/n - Barra dos Coqueiros - Sergipe, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) eleger administrador não sócio da H. Dantas, nos termos dos artigos 1.061 e 1.062 do Código Civil.

Rio de Janeiro, 21de fevereiro de 2018.

Adolfo Acioli do Prado Neto
José Fonseca de Oliveira
H. DANTAS-COMÉRCIO, NAVEGAÇÃO E INDÚSTRIAS LTDA.

A Empresa Irmãs Nunes Doria LTDA-ME Inscrita no CNPJ de n. 28.089.000/0001-29 situada na Rua Laranjeiras, 36 - Centro. Lagarto/SE Torna publico que requereu junto à ADEMA a Dispensa de Licença Ambiental de nº 15/2018 da atividade de Clínica Odontológica. A direção.

A Fotovision sport Ltda.cnpj:03.480.558/0001-00 Aju/se.Comunica o extravio das impressoras fiscais: Bematech mp25fiecf BE051475610000199596 e zanthus IZ11 ecf N/S 20011112000000

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, **Henri Clay Santos Andrade**, faço público que a advogada **KAMILA MERGULHAO ALVES SCHWEINLE** requereu Inscrição Suplementar juntando os documentos exigidos em Lei.
Aracaju (SE), 20 de fevereiro de 2018.
**AURÉLIO BELÉM DO ESPÍRITO SANTO**
Secretário-Geral - OAB/SE

**DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
**EMPRESA:** JUNDIAHY AGROPECUARIA S/A
**C.N.P.J.:** 13357736000163
**ATIVIDADE LICENCIADA:** Bovinocultura em sistema extensivo de corte
**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:**
ROD ESTADUAL SE 200, , ZONA RURAL, TELHA, SE
**NÚMERO DA LICENÇA:** 14/2018
**NÚMERO DO PROCESSO:** 2017/TEC/DLA-0088
**NÚMERO DO PARECER:** PT-18635/2018-8326
**LICENÇA VÁLIDA ATÉ:** 20/2/2021

Guilherme Lima Martins,sit.naRod. Pedro Paes Mendonça, Catende, Ribeirópolis/SE,torna público que RECEBEU da ADEMA, a Licença Prévia nº 71/2016, paraaprovação da localização e a concepção, bem como autoriza a elaboração do projeto do Condomínio São Francisco.

HUNIMASSA INDÚSTRIA DE ARGAMASSA E TRANSPORTE LTDA. CNPJ 10395372/0001-18, AV. PREF.HERACLITON ROLLEMBERG, 1700, AJU/SE. TORNA PÚBLICO LO Nº 76/2018, VENCENDO-SE 29/04/2018,
FABRICAÇÃO DE ARGAMASSA DESIDRATADA.

**A Empresa Pingo Doce Moda Intima LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.389.797/0001-63, e Inscrição Estadual nº 27.139.303-3, situada na Rua Perminio de Souza nº 249, loja 02, Bairro Cirurgia, Aracaju - Se, vem através desta comunicar o extravio de Inventario, Nota fiscal Consumidor de 01 à 100, e ECF - BEMATECH MP 2100 TH FI 01-01-01; nº Fabricação: BE051375610000171952, dos anos de 2014 à 2018. A Direção**

A Empresa **Loteamento Porto Real LTDA**, CNPJ: 09.150.545/0001-59, torna publico que recebeu da ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente a Licença de Instalação n° 17/2018, em 20 de Fevereiro de 2018, com a validade de 02 anos, com a finalidade de Construção do Loteamento Porto Real II localizado na Br. 235, Bairro Porto, Itabaiana - SE.

## MUNICÍPIOS

**ESTADO DE SERGIPE**
**MUNICÍPIO DE CANHOBA**
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 01/2018**
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Canhoba/SE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para realizar revitalização da Praça Américo Silveira da Rocha e da Praça do Povoado Frutuoso, situadas neste Município, nos termos do Contrato de Repasse nº 834723/2016 - Ministério das Cidades, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em anexo I deste instrumento.
**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 13/03/2018 (treze de março de dois mil e dezoito), às 08h (oito horas).
**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.
**PRAZO:** 04 (quatro) meses .
**REGIME DE EXECUÇÃO:** Execução Indireta, sob Regime Empreitada Preço Global.
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 20008 - Ação: 1025 - Elemento: 4490.51.00 - Fonte de Recursos: 1001/1940.
**BASE LEGAL:** Lei n° 8.666/93, e ainda pela LC 116/03 e LC 123/06, todos os dispositivos em sua atual redação.
**PARECER JURÍDICO:** Nº 13/2018.
**VALOR MÁXIMO:** R$ 271.978,43 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos).
O Edital, e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Manoel Alves de Rezende, s/n°, Canhoba/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 8h às 12h, pelo telefone: Fone/Fax: (79) 3363-1100.
Canhoba/SE, 19 de fevereiro de 2018.
Fábio Tavares da Silva
Presidente da CPL

**ESTADO DE SERGIPE**
**MUNICÍPIO DE JAPARATUBA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2018 - FMS**
**REGISTRO DE PRÊÇOS**
**REPUBLICADA**

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Japaratuba, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA/SE.**
**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:** 09/03/2018 (nove de março de dois mil e dezoito), às 09h00min (nove horas).
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2018 do FMS/Japaratuba, com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.
**BASE LEGAL:** Lei 10.520/02, 8.666/93 atualizada e Lei 123/2006, Decretos Municipais 098 de 27 de junho de 2013 e 400 de 19 de maio de 2014 e subsidiariamente o Federal 3.555,

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018 às 22:04:21

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

de 08 de agosto de 2000.
**PARECER JURÍDICO:** 10/2018.
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Padre Caio Tavares, 85, centro, nesta Cidade, Estado de Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelos telefones: 079-3272-3205 ou através do e-mail: **licitacaojaparatuba@gmail.com.**
OBS**: O MESMO ESTA SENDO REPUBLICADO HAJA VISTA, QUE DEIXAMOS DE PUBLICAR NA SEGRASE, COMO É EXIGIDO PELO DECRETO MUNICIPAL.**

Japaratuba/SE, 23 de Fevereiro de 2018.

**Elida Carla da Silva**
***PREGOEIRA/PMJ***

**ESTADO DE SERGIPE**
**MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**

O Município de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Aviso da Chamada Pública nº 01/2018 visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados a Merenda Escolar, em cumprimento ao estabelecido pela Lei n° 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução 26 de 17 de junho de 2013 e Resolução n° 04 de 02 de abril de 2015. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado preferencialmente pelo site www.rosariodocatete.se.gov.br na opção ACESSO À INFORMAÇÃO e na ineficiência deste junto á CPL através do email licitacao.rosariodocatete@yahoo.com.br e, ainda na sede da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situado na Praça Clodoaldo Passos, n° 38, Centro, Cidade de Rosário do Catete, Estado de Sergipe. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até às 09:00 horas do dia 26 de março de 2018, na sede desta prefeitura. Rosário do Catete/SE, 23 de fevereiro de 2018.

Antonio Augusto Aragão Dantas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## MINISTÉRIO PÚBLICO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**
**SECRETARIA GERAL**
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA/COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**
**NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**
daa@mpse.mp.br

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016**

**NATUREZA JURÍDICA:** Prestação de Serviços
**CONTRATANTE:** Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Sergipe
**CONTRATADO:** ARAÚJO & LIMA LTDA. - ME.
**OBJETO DO TA:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato.
**PRAZO INICIAL:** 07 de março de 2018.
**PRAZO FINAL:** 07 de março de 2019.
**PARECER Nº:** 009/2018
**PROJETO:** 0034
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.00
**FONTE:** 101
**DATA DA ASSINATURA:** 22 de fevereiro de 2018.

**Léa Maria Sobral Cruz**
Diretora Administrativa/PGJ

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**
**SECRETARIA GERAL**
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA/DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**
**NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**
daa@mpse.mp.br

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2018**

**NATUREZA JURÍDICA:** Contrato de Fornecimento
**CONTRATANTE:** Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Sergipe
**CNPJ :** 13.168.687/0001-10
**CONTRATADO:** FSF TECNOLOGIA S.A.
**CNPJ :** 05.680.391/0001-56
**OBJETO :** Fornecimento de SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES através de rede MPLS, de acordo com as especificações, quantitativos e observações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, PE-25/2017.
**PROCESSO/ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 25/2017
**VIGÊNCIA**: De 23/02/2018 a 23/02/2019
**VALOR TOTAL**: R$ 636.870,00 (Seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta reais).
**PROJETO/ATIVIDADE:** 0021
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.00
**FONTE:** 101
**DATA DA ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2018.

**Léa Maria Sobral Cruz**
Diretora Administrativa

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

**ESTADO DE SERGIPE**
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

***A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE,*** no uso de suas competências constitucionais e regimentais, promulgou as seguintes Resoluções e Decretos Legislativos:
**Resolução n.º 01, de 22 de fevereiro de 2018,** que dispõe sobre o Auxílio-Saúde a ser pago a servidores efetivos em exercício no Poder Legislativo Estadual, e dá providências correlatas;

**Resolução n.º 02, de 22 de fevereiro de 2018,** que dispõe sobre o Auxílio-Alimentação a ser pago a servidores em exercício no Poder Legislativo Estadual, e dá providências correlatas;

**Decreto Legislativo n.º 01, de 22 de fevereiro de 2018,** que aprova as Contas Anuais do Governo do Estado de Sergipe, referentes ao Exercício de 2010;

**Decreto Legislativo n.º 02, de 22 de fevereiro de 2018,** que aprova as Contas Anuais do Governo do Estado de Sergipe, referentes ao Exercício de 2015.
Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 23 de fevereiro de 2018.

Deoclécio Vieira Filho
**Diretor Legislativo**

**ESTADO DE SERGIPE**
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**EXTRATO DA ATA DE RECEPÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 026/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

**Objeto**: Confecção e instalação de móveis sob medida para TV Alese deste Poder.
**Favorecido**: De Labore Comércio de Móveis Ltda
**Parecer**: DJ/AL nº 030/2018
**Homologação**: Pelo Presidente e 1º Secretário, em 22/02/2018
Aracaju, 23 de fevereiro de 2018.

**Denise Vasconcelos G. Bendocchi**
**Pregoeira Oficial da AL-SE**

**ESTADO DE SERGIPE**
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**EXTRATO DA ATA DE RECEPÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 029/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017**

**Objeto**: Aquisição de fardas para diversos setores deste Poder.
**Favorecido**: Delta Confecções Ltda-EPP
**Parecer**: DJ/AL nº 038/2018
**Homologação**: Pelo Presidente e 1º Secretário, em 22/02/2018
Aracaju, 23 de fevereiro de 2018.

**Denise Vasconcelos G. Bendocchi**
**Pregoeira Oficial da AL-SE**

**ESTADO DE SERGIPE**
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**EXTRATO DA ATA DE RECEPÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 031/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**

**Objeto**: Fornecimento mensal e parcelado de cartuchos e toners para este Poder.
**Favorecidos**: MC Tech Soluções em TI Ltda-ME
Master Comercial Eireli-ME
**Parecer**: DJ/AL nº 019/2018
**Homologação**: Pelo Presidente e 1º Secretário, em 08/02/2018

Aracaju, 23 de fevereiro de 2018.

**Denise Vasconcelos G. Bendocchi**
**Pregoeira Oficial da AL-SE**

**ESTADO DE SERGIPE**
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**EXTRATO DA ATA DE RECEPÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 033/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**

**Objeto**: Aquisição de material de expediente para reposição do Almoxarifado deste Poder.
**Favorecidos**: Livraria e Papelaria Renascer Ltda-ME
L & V Comercio Atacadista e Varejista Mercadoria Geral Ltda-ME
Araujo e Filha Ltda-EPP
**Parecer**: DJ/AL nº 035/2018
**Homologação**: Pelo Presidente e 1º Secretário, em 22/02/2018

Aracaju, 23 de fevereiro de 2018.

**Denise Vasconcelos G. Bendocchi**
**Pregoeira Oficial da AL-SE**

## DEFENSORIA PÚBLICA

**ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE**

**RESOLUÇÃO N.º 002/2018**

***Dispõe acerca de Normas regulamentando a Eleição para Escolha de Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Sergipe.***

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 13 da Lei Complementar Estadual n.º 183, de 31 de março de 2010, bem como no § 2º do art. 3º do Regimento Interno deste próprio Colegiado, resolve expedir a seguinte Resolução:

Art. 1º - A eleição para escolha dos membros do Conselho Superior será de acordo com esta Resolução e seu anexo único.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral, escolhida pelo Conselho Superior, será composta por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, conforme ordem de votação, das duas Categorias mais elevadas, em sessão aberta e mediante voto aberto, que, de logo, ficarão excluídos de concorrer à eleição.

§ 1º - A votação da escolha dos membros da Comissão Eleitoral será realizada em Sessão do Conselho Superior, mediante indicação de 03 (três) nomes por Conselheiro, passando a compô-la, como titulares, os 03 (três) mais votados, e como suplentes, os 03 (três) subsequentes.

§ 2º - Em caso de empate, prevalecerá:
I - o mais antigo na categoria mais elevada;
II - o mais antigo na carreira;
III - o que tiver mais tempo de serviço público estadual;
IV - o que tiver mais tempo de serviço público em geral;
V - o mais idoso.

§ 3º - A Comissão Eleitoral terá competência para dirigir o processo eleitoral, desde a inscrição dos candidatos até a apuração dos votos, proclamação e remessa do resultado, e será constituída por:
I - Presidência, que será exercida pelo membro mais antigo na categoria mais elevada;

II - 1ª Secretaria, que será exercida pelo segundo membro mais antigo na categoria mais elevada, e responsável pela emissão de pareceres nos processos dirigidos à Comissão Eleitoral;

III - 2ª Secretaria, responsável pela lavratura da Ata do processo eleitoral.

§ 4º - Os Defensores Públicos que forem indicados para compor a Comissão Eleitoral serão cientificados da sua condição de titular ou suplente, indicando, no primeiro caso, o cargo a ser ocupado e, no segundo caso, qual a ordem de suplência, nos prazos estipulados no anexo único.

§ 5º - Depois de cientificado, o membro indicado para a Comissão Eleitoral poderá declinar da indicação, mediante petição fundamentada e dirigida ao Conselho Superior, que decidirá tudo em acordo com o anexo único.

Art. 3º - Os interessados em concorrer ao cargo de membro do Conselho Superior, deverão formalizar sua candidatura, mediante petição escrita dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, nas datas e horários constantes no edital publicado pela Comissão Eleitoral, indicando o nome que constará na cédula.

§ 1º - A Comissão Eleitoral fará publicar nos murais da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado, no primeiro dia útil subsequente ao encerramento das inscrições, os nomes dos candidatos inscritos.

**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018 às 22:04:28**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

§ 2º - As impugnações às candidaturas, à cédula e os casos omissos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, na data prevista no anexo único. A Comissão Eleitoral decidirá no primeiro dia útil seguinte, fazendo publicar sua decisão via e-mail funcional e nos murais da Sede Administrativa e, caso necessário, também a publicação de nova cédula.

§ 3º - Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao Conselho Superior, em data prevista no anexo único, que decidirá, fazendo publicar sua decisão no dia útil subsequente e, caso necessário, nova cédula, nos murais da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, sem prejuízo do e-mail funcional.

Art. 5º - Todos os requerimentos e petições dirigidas à Comissão Eleitoral, na pessoa do seu Presidente, serão protocolados na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado, no horário de 07h às 13h, impreterivelmente.

Art. 6º - As decisões da Comissão Eleitoral e do Conselho Superior serão publicadas nos murais da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado, bem como através de e-mail funcional.

Art. 7º - A votação será realizada na Central de Atendimento "Defensora Pública Diva Costa Lima", situada na Travessa João Francisco da Silveira, n.° 94, Centro, Aracaju/SE, onde será instalada a seção eleitoral, no horário das 08h às 17h.

§ 1º - Os Defensores Públicos que se encontrarem dentro da seção eleitoral após o término do horário estabelecido no *caput* deste artigo receberão senha e poderão exercer o dever e direito de voto.

§ 2º - Só será permitido permanecer na seção eleitoral o candidato ou seu fiscal.

§ 3º - Cada candidato poderá indicar à Comissão Eleitoral 01 (um) fiscal, integrante da carreira, para acompanhar a votação, a apuração dos votos, a organização e a proclamação dos eleitos, desde que este tenha sido oficialmente comunicado ao Presidente da Comissão, até 02 (dois) dias antes da data marcada para eleição.

Art. 8º - Serão considerados inelegíveis os candidatos:

I - que não se desincompatibilizarem, mediante afastamento, sem prejuízo de suas atribuições de origem, nos 30 (trinta) dias anteriores ao pleito, dos cargos previstos nos anexos II, III e IV da Lei Complementar Estadual n.º 183/2010.

II - que não se desincompatibilizarem, mediante afastamento, sem prejuízo de suas atribuições de origem, nos 30 (trinta) dias anteriores ao pleito, da diretoria de entidade de classe, incluindo o Presidente e o Vice-Presidente, independentemente da prática de qualquer ato inerente ao mandato.

Parágrafo único - Os Defensores Públicos legalmente afastados do cargo permanecem com a capacidade eleitoral ativa.

Art. 9º - A votação será unipessoal, plurinominal, obrigatória e secreta para todos os Defensores Públicos ativos, vedado voto postal, por procuração, meio eletrônico ou portador.

§ 1º - Somente será considerado válido o voto que contiver até 03 (três) nomes de candidatos na cédula de votação de 1ª categoria e até 02 (dois) de 2ª categoria, sob pena de invalidação integral do voto.

§ 2º - Será considerado inválido o voto que contiver rasura, identificação e/ou assinalado fora do espaço indicado.

§ 3º - Os Defensores Públicos que não votarem deverão justificar à Corregedoria-Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de sanção administrativa.

Art. 10 - O modelo da cédula de votação será nos moldes publicados pela comissão eleitoral.

Parágrafo único - A ordem dos nomes dos candidatos a ser impressa na cédula de votação será por ordem alfabética em cada categoria.

Art. 11 - A cédula de votação deverá ser rubricada por, ao menos, um dos membros titulares da Comissão Eleitoral no ato em que o eleitor comparecer e assinar a Lista de Presença para receber a cédula de votação.

§ 1º - A ausência de qualquer assinatura, na forma do *caput*, implicará a nulidade e os votos ali consignados não serão computados, salvo para efeito de registro em Ata.

§ 2º - Entregue a cédula ao eleitor, não será permitida, em hipótese alguma, a sua troca.

Art. 12 - A urna de votação não deverá permitir a visualização dos votos que serão ali depositados.

§ 1º - Na hora anterior à marcada para o início da votação, a Comissão Eleitoral procederá ao lacre da urna, onde constará a assinatura dos membros da Comissão Eleitoral, os candidatos ou fiscais presentes e demais Defensores Públicos que assim o queiram.

§ 2º - Deverá estar presente no horário acima determinado, ao menos um membro suplente da Comissão Eleitoral, para suprir eventual ausência dos membros titulares.

Art. 13 - Concluída a votação, a Comissão Eleitoral imediatamente procederá à abertura da urna e será iniciado o procedimento da apuração.

Parágrafo único - Só será permitida a presença no recinto da apuração, além da Comissão Eleitoral, os candidatos ou fiscais por eles indicados, o Presidente da Associação dos Defensores Públicos ou membro da Diretoria por ele indicado, e membros do Conselho Superior.

Art. 14 - Encerrada a apuração, será proclamado o resultado, afixando-o nos murais da Sede Administrativa da Instituição.

Art. 15 - Finalizados os trabalhos, lavrar-se-á a Ata que será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, pelos candidatos ou fiscais presentes e pelo Presidente da Associação dos Defensores Públicos ou membro da Diretoria por ele indicado, consignando o número de votantes e o número de cédulas utilizadas.

Art. 16 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para o Conselho Superior da Defensoria Pública, o qual julgará em sessão extraordinária no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 17 - A Comissão Eleitoral se dissolverá com a remessa do resultado ao Defensor Público-Geral e ao Subdefensor Público-Geral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 18 - Os prazos estabelecidos nesta Resolução, no Anexo Único, que recaírem em dia que não houver expediente, prorrogar-se-ão até o primeiro dia útil subsequente.

Art. 19 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE**, em Aracaju/SE, 21 de fevereiro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

**JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA**
**Presidente**

**JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO**
**Membro Nato**

**ANDREZA TAVARES ALMEIDA ROLIM**
**Membro Nato**

**JADIELLA SANTANA DE ALBUQUERQUE**
**Membro Eleito - 1ª Categoria**

**ISABELLE SILVA PEIXOTO BARBOSA**
**Membro Eleito - 1ª Categoria**

**GLÁUCIA AMÉLIA SILVEIRA ANDRADE**
**Membro Eleito - 1ª Categoria**

**JOSÉ EDUARDO WIRGUES CAÇÃO**
**Membro Eleito - 1ª Categoria**

**LUCIANO GOMES DE MELLO JÚNIOR**
**Membro Eleito - 2ª Categoria**

**ERMELINO COSTA CERQUEIRA**
**Presidente da ADPES**

**ANEXO ÚNICO**

**21/02/18** - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR PARA INDICAÇÃO DOS NOMES PARA COMISSÃO ELEITORAL.

**22/02/18** - CIENTIFICAÇÃO DOS INDICADOS.

**23/02/18** - DATA ÚNICA PARA APRESENTAÇÃO DE RECUSA DA INDICAÇÃO.

**26/02/18** - REUNIÃO EXTRAORDIÁRIA DO CONSELHO PARA ANÁLISE DAS RECUSAS.

**27/02/18** - PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DO CONSELHO SOBRE AS RECUSAS NOS MURAIS DA SEDE ADMINISTRATIVA DA DEFENSORIA E NOS E-MAILS FUNCIONAIS.

**28/02/18** - PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DA COMISSÃO ELEITORAL NO DIÁRIO OFICIAL.

**01/03/18** - PUBLICAÇÃO PELA COMISSÃO ELEITORAL DO EDITAL QUE REGULAMENTA AS ELEIÇÕES, HORÁRIOS E DATAS NOS MURAIS DA SEDE ADMINISTRATIVA DA DEFENSORIA E NOS E-MAILS FUNCIONAIS.

**05 A 08/03/18** - PERÍODO PARA AS INSCRIÇÕES.

**09/03/18** - PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS E DA CÉDULA NOS MURAIS E E-MAILS.

**12/03/18** - DATA ÚNICA PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO À LISTA DOS INSCRITOS E/OU À CÉDULA.

**13/03/18** - DECISÃO DEFINITIVA PELA COMISSÃO ELEITORAL DA LISTA OFICIAL DOS INSCRITOS E DA CÉDULA A SER UTILIZADA NOS MURAIS E E-MAILS FUNCIONAIS.

**14/03/18** - DATA ÚNICA PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO AO CONSELHO SUPERIOR DA DECISÃO DO JULGAMENTO PELA COMISSÃO SOBRE A IMPUGNAÇÃO À LISTA DOS INSCRITOS OU À CÉDULA.

**15/03/18** - DECISÃO FINAL DO CONSELHO SOBRE A LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS E DA CÉDULA E CIENTIFICAÇÃO VIA MURAIS E E-MAILS.

**09/04/18** - ELEIÇÕES.

**10/04/18** - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES NOS MURAIS E E-MAILS.

**16/04/18** - POSSE DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR.




Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018 às 22:04:28

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br